

**DOMMO ENERGIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 08.926.302/0001-05  
Companhia Aberta – B3: DMMO3  
NIRE 33.3.0030439-8

**Proposta da Administração da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 11 horas, conforme Edital de Convocação.**

## **SUMÁRIO**

<b>ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NESTA ASSEMBLEIA:</b> .....	2
<b>PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA</b> .....	3
<b>BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA</b> .....	4
<b>PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO</b> .....	6
<b>Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária:</b> .....	6
<b>Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária:</b> .....	10
<b>ANEXO I</b> .....	14
<b>ANEXO II</b> .....	15
<b>ANEXO III</b> .....	16
<b>ANEXO IV</b> .....	42
<b>ANEXO V</b> .....	53
<b>ANEXO VI</b> .....	54
<b>ANEXO VII</b> .....	87
<b>ANEXO VIII</b> .....	91
<b>ANEXO IX</b> .....	98
<b>ANEXO X</b> .....	100

## **ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NESTA ASSEMBLEIA:**

Senhores Acionistas,

A Administração da **Dommo Energia S.A.** (“Companhia” ou “Dommo Energia”), nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29 de abril de 2022, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Lauro Müller, nº 116, 12º andar, sala 1.201, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021;
- (2) Definir que o Conselho de Administração da Companhia para o mandato 2022/2024 seja composto por 03 (três) membros;
- (3) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (4) Deliberar sobre a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2022;
- (5) Na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros; e
- (6) Na hipótese de haver eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixar a sua remuneração.

### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (1) Deliberar sobre o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia;
- (2) Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia à razão de 2:1, com a consequente alteração ao artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a quantidade de ações que passarão a compor o capital social da Companhia em razão do grupamento.

A Proposta da Administração com o detalhamento e as informações sobre cada uma das matérias da ordem do dia está nos itens abaixo.

## **PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA**

A participação dos Acionistas na Assembleia da Companhia poderá ocorrer apenas de forma presencial, sendo exigida a apresentação dos documentos relacionados a seguir:

### **(a) Acionista Pessoa Física:**

- i. Documento de identidade com foto do Acionista;
- ii. Comprovante atualizado emitido pela instituição financeira depositária ou pelo agente custodiante das ações de emissão da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Geral; e
- iii. Em caso de participação por procurador, documentação listada no item (c) adiante.

### **(b) Acionista Pessoa Jurídica:**

- i. Documento de identidade com foto do representante legal ou procurador presente;
- ii. Comprovante atualizado emitido pela instituição financeira depositária ou pelo agente custodiante das ações de emissão da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Geral;
- iii. Estatuto, contrato social, regulamento (em caso de fundo de investimento) ou documentos societários equivalentes atualizados e consolidados, bem como documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente à assembleia ou da pessoa que assinou a procuração e do administrador do fundo, se for o caso, registrado no órgão competente; e
- iv. Se representado por procurador, a documentação listada no item (c) adiante.

### **(c) Acionistas representados por procurador:**

Caso o Acionista prefira ser representado por procurador, deverão, adicionalmente, ser apresentados os seguintes documentos:

- i. Procuração, assinada via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou, no caso de procurações assinadas de próprio punho, se exigirá o reconhecimento de firma. A procuração deve ter sido emitida há menos de um ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76; e
- ii. Documento de identidade com foto do Procurador.

Com o intuito de facilitar a participação dos Acionistas à Assembleia, a Companhia não exigirá a apresentação de cópia autenticada dos documentos, nem a tradução juramentada de documentos que sejam originalmente lavrados em língua portuguesa ou inglesa ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Serão aceitos como documento de identidade, desde que possuam foto, os seguintes: RG, CNH, RNE, passaporte, carteira de trabalho ou carteira de classe oficialmente reconhecida.

As procurações e/ou boletins de voto à distância enviados diretamente à Companhia deverão ser assinados de próprio punho com firmas reconhecidas ou assinadas via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

A Companhia, visando a facilitar a organização dos trabalhos, solicita que a documentação acima seja enviada com até 2 (dois) dias úteis da realização da Assembleia, por portador, correio ou correio eletrônico dirigidos aos endereços abaixo:

**Envio de Documentos Físicos:**

A/C: Departamento Jurídico e/ou de Relação de Investidores da Dommo Energia  
Rua Lauro Müller nº 116, 12º Andar, Sala 1.201 - Botafogo  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 22290—160

**Envio de Documentos por e-mail:**

Favor indicar no assunto: Documentos AGOE Dommo Energia – 29.04.2022  
E-mail: [ri@dommoenergia.com.br](mailto:ri@dommoenergia.com.br)

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente a dar agilidade ao processo, não sendo, tal envio, condição necessária para a participação na Assembleia.

**BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA**

A partir da divulgação da presente Proposta da Administração, os acionistas poderão enviar os boletins de voto à distância, conforme orientações abaixo e artigo 21-B da Instrução CVM 481/09, até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 23 de abril de 2022, inclusive.

O voto à distância poderá ser exercido pelos acionistas das seguintes formas:

- a) Por instruções de voto, enviadas para os seus agentes de custódia, que divulgarão, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e mercado;
- b) Por instruções de voto, enviadas para instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais de emissão da Companhia, que divulgará, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e mercado; ou
- c) Por boletim de voto à distância, que deve ser enviado diretamente à Companhia, observadas as instruções constantes da presente Proposta da Administração ou do Boletim de Voto à Distância, através do e-mail [ri@dommoenergia.com.br](mailto:ri@dommoenergia.com.br) (favor indicar no assunto: Documentos AGOE Dommo Energia – 29.04.2022).

O Acionista que optar pelo envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia deverá fazê-lo através do e-mail [ri@dommoenergia.com.br](mailto:ri@dommoenergia.com.br), acompanhado dos seguintes documentos: i) via

digitalizada do Boletim de Voto à Distância para participação na AGOE, conforme divulgado no site da Companhia, da CVM e da B3, devidamente preenchido, devendo estar, ii) rubricado e assinado de próprio punho com firma reconhecida, ou assinado digitalmente via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

O Acionista poderá alterar o seu voto enviado por Boletim de Voto à Distância quantas vezes entender necessário durante o período de votação, de modo que a Companhia irá considerar em seu mapa de votação os votos constantes do último Boletim de Voto à Distância recebido. Uma vez encerrado o prazo de votação à distância, caso o Acionista considere necessária a alteração dos votos anteriormente enviados, a alteração somente será possível mediante a participação pessoal em assembleia.

A Companhia esclarece que esta Proposta da Administração, bem como o Edital de Convocação da referida Assembleia e o boletim de voto a distância, estão disponíveis nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia ([www.dommoenergia.com.br](http://www.dommoenergia.com.br)). Adicionalmente, os documentos relacionados a esta Proposta da Administração, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

### Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária:

Encontram-se, abaixo, os esclarecimentos da Administração da Companhia sobre cada um dos itens constantes da ordem do dia e que deverão ser deliberados em sede de Assembleia Geral Ordinária.

#### 1) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

As Demonstrações Financeiras, o Relatório Anual da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP encontram-se disponíveis para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia ([www.dommoenergia.com.br/ri](http://www.dommoenergia.com.br/ri)), nos termos da Instrução CVM 481/09, desde 30 de março de 2022. Os referidos documentos foram, ainda, publicados no jornal “Monitor Mercantil” no dia 31 de março de 2022.

O Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 30 de março de 2022, e o Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 29 de março de 2022, manifestaram-se favoravelmente ao encaminhamento das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório Anual da Administração à apreciação dos Srs. Acionistas. Neste sentido, a Administração recomenda a aprovação de tais documentos pelos Srs. Acionistas.

O Parecer do Conselho Fiscal e as Declaração dos Diretores Estatutários de que reviram e concordam com o Relatório dos Auditores Independentes e com as Demonstrações Financeiras encontram-se anexos à presente Proposta da Administração na forma do **Anexo I** e **Anexo II**, respectivamente.

Em conformidade com o artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481/09, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do Item 10 do Formulário de Referência, estão disponíveis no **Anexo III** à presente Proposta.

Desta forma, os seguintes documentos estão disponibilizados aos Acionistas nos sites da Companhia ([www.dommoenergia.com.br](http://www.dommoenergia.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)):

- Relatório da Administração;
- Demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021;
- Comentários sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do Item 10, do Formulário de Referência, de acordo com a Instrução CVM nº 480/09;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP);
- Parecer do Conselho Fiscal.

Por fim, dado que o resultado auferido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi integralmente absorvido pelo prejuízo acumulado da Companhia, nos termos do art. 189 da Lei nº 6.404/76, não há proposta de destinação do resultado do exercício social em questão, sendo dispensada, portanto, a apresentação das informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009, conforme entendimento do Colegiado da CVM manifestado no âmbito do Processo CVM nº RJ2010/14687 e consignado no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP.

**2) Definir que o Conselho de Administração da Companhia, para o mandato 2022/2024 seja composto por 03 (três) membros:**

O Estatuto Social da Companhia em seu artigo 10º estabelece que o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não da Companhia, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos.

Nos últimos anos, a Administração da Companhia vem recomendando aos Acionistas que o Conselho de Administração seja composto pelo número mínimo de integrantes, tendo em vista a situação econômica vivida pela Companhia até então, bem como considerando os custos envolvidos para a manutenção de um número elevado de conselheiros.

A Administração da Companhia propõe que, para o mandato relativo ao biênio 2022 – 2024, seja mantida a composição do Conselho de Administração, formado por 3 (três) integrantes.

**3) Eleger os membros do Conselho de Administração:**

Os membros que compõem atualmente o Conselho de Administração da Companhia foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2020, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2022.

Conforme mencionado acima, o Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 10º, estabelece que o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não da Companhia, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos. Entretanto, a Administração da Companhia tem adotado, nos últimos exercícios, a recomendação aos Acionistas no sentido de que o Conselho de Administração seja composto por apenas 3 (três) membros.

Conforme estabelecido no parágrafo primeiro, do artigo 10º, do Estatuto Social da Companhia, os candidatos a integrarem o Conselho de Administração deverão preencher os seguintes pré-requisitos: (i) tenham formação de engenharia, geóloga, jurídica, contábil, econômica ou administrativa; (ii) comprovada experiência profissional envolvendo finanças corporativas; ou (iii) possuam comprovada experiência acadêmica ou profissional relacionada ao objeto social da Companhia.

Em atendimento aos requisitos elencados no Estatuto Social e no melhor interesse dos Acionistas, a Administração da Companhia propõe que os seguintes candidatos a membro do Conselho de Administração sejam eleitos para o biênio 2022 – 2024:

Candidatos a membro do Conselho de Administração:

- Sr. Edgard dos Santos Erasmi Lopes – Presidente do Conselho de Administração;
- Sr. Leonardo Dutra de Moraes Horta – Membro do Conselho de Administração;
- Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho – Membro do Conselho de Administração.

Conforme estabelecido no artigo 10, da Instrução CVM nº 481/09, as informações detalhadas sobre os candidatos a membro do Conselho de Administração integrantes da chapa proposta pela Administração da Companhia, nos termos dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, constam do **Anexo IV**, da presente Proposta da Administração.

Os Acionistas ou grupos de acionistas que tenham interesse em propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração da Companhia poderão fazê-lo, desde que atendam às determinações da regulamentação em vigor, bem como do Estatuto Social.

Nos termos da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada, a requisição da adoção do procedimento de voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração poderá ser realizada por Acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. Vale mencionar, que o referido procedimento somente poderá ser adotado, caso requerido com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do horário previsto para o início da Assembleia Geral (ou dentro do prazo estabelecido no item específico, caso o Acionista tenha optado pelo Boletim de Voto à Distância).

Tendo em vista que a eleição de conselheiros através do procedimento de voto múltiplo é uma faculdade prevista na Lei das S.A., cujo objetivo é permitir que os acionistas minoritários tenham maiores chances de eleger um candidato a membro do Conselho de Administração, a Companhia, caso requerido, adotará o procedimento nos exatos termos previstos na legislação em vigor.

#### **4) Deliberar sobre a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2022, conforme detalhado na Proposta da Administração:**

O Comitê de Remuneração da Companhia, em reunião realizada em 30 de março de 2022, manifestou-se favoravelmente à proposta de remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2022 (cujo parecer consta como **Anexo V** a esta Proposta da Administração), a qual foi submetida ao Conselho de Administração, que apreciou e deliberou pelo encaminhamento da Proposta da Administração, para apreciação e deliberação pelos Acionistas reunidos em Assembleia Geral.

Assim, a Administração recomenda a aprovação do montante global anual de remuneração no valor bruto de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), a título de remuneração para os administradores, a ser distribuído em razão das responsabilidades assumidas, do tempo dedicado à Companhia e da competência profissional de cada Administrador e membros de comitês de assessoramento, a critério do Conselho de Administração.

A remuneração proposta é uma estimativa que considera o montante bruto máximo que pode vir a ser pago aos administradores, incluindo as parcelas de remuneração e dos benefícios aplicáveis, a serem válidos durante o exercício social de 2022 e não necessariamente será integralmente despendido.

Em conformidade com o artigo 12 da Instrução CVM 481/09, informações adicionais sobre a remuneração dos administradores, nos termos do item 13 do Formulário de Referência, encontram-se disponíveis no **Anexo VI** à presente Proposta da Administração.

**5) Na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros:**

Até a data de disponibilização da presente Proposta da Administração, a Companhia não recebeu por parte de seus Acionistas ou grupo de acionistas, que perfaçam o percentual mínimo necessário para tanto, qualquer pedido de instalação de Conselho Fiscal, nos termos da legislação em vigor e das normas da CVM. Apesar disso, considerando a recomendação da CVM para que os administradores das companhias estejam preparados para eventuais pedidos de instalação do Conselho Fiscal, que atendam os requerimentos legais e de regulamentação, a Administração decidiu propor como possíveis candidatos os atuais integrantes do Conselho Fiscal, que seriam reconduzidos a seus cargos.

Assim, caso seja requerida a instalação de Conselho Fiscal por Acionistas que preencham os requisitos necessários, a Administração apresenta a seguinte chapa:

Como Membros Efetivos do Conselho Fiscal:

- Daniel Arippol;
- Bruno de Andrade Vasques; e
- Timothy Chamberlain.

De acordo com o artigo 147, da Lei das S.A., somente poderão ser eleitos membros do Conselho Fiscal aqueles que (i) não estiverem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não tiverem sido condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada; (iv) não ocupem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e (v) não tenham, nem representem interesse conflitante com o da Companhia.

Conforme estabelecido no artigo 10, da Instrução CVM nº 481/09, as informações detalhadas sobre os candidatos a membro do Conselho Fiscal integrantes da chapa proposta pela

Administração da Companhia, nos termos dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, constam do **Anexo VI** à presente Proposta da Administração.

**6) Na hipótese de haver eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixar a sua remuneração:**

De acordo com o previsto na legislação em vigor, caso sejam eleitos os candidatos a membros do Conselho Fiscal, a Administração propõe que a remuneração global bruta do referido órgão seja fixada em R\$ 475.203,00 (quatrocentos setenta e cinco mil duzentos e três reais) para o período de janeiro a dezembro de 2022.

Em conformidade com o artigo 12 da Instrução CVM 481/09, informações adicionais sobre a remuneração dos administradores, nos termos do item 13 do Formulário de Referência, encontram-se disponíveis no **Anexo VI** à presente Proposta da Administração.

**Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária:**

Encontram-se, abaixo, os esclarecimentos da Administração da Companhia sobre cada um dos itens constantes da ordem do dia e que deverão ser deliberados em Assembleia Geral Extraordinária.

**1) Deliberar sobre o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia:**

A cópia do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“Plano”) foi disponibilizada no **Anexo VIII** à presente Proposta da Administração.

O Plano tem como objetivo:

- Proporcionar e estimular a participação de administradores no capital social da Companhia;
- Atrair, estimular e manter vinculados à Companhia administradores qualificados;
- Aumentar o engajamento dos administradores permitindo-lhes virar acionistas da companhia e, portanto, melhor alinhar os seus interesses com os dos acionistas; e
- Incentivar os administradores na busca por opções estratégicas no setor de atuação da Companhia.

A estrutura do Plano permite que o Conselho de Administração elabore programas que (a) com períodos de carência escalonados, estimulem a visão e o alinhamento de longo prazo dos beneficiários; e (b) com métricas objetivas de desempenho e gatilhos de valor da Companhia incentivem os beneficiários na busca por opções estratégicas no setor de atuação da Companhia.

Informações complementares relativas à proposta de plano de remuneração baseado em ações para o exercício de 2022 -- Anexo 13 da Instrução CVM nº481/2009, foram disponibilizadas no **Anexo VII** à presente Proposta da Administração.

**2) Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia à razão de 2:1, com a consequente alteração ao artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a quantidade de ações que passarão a compor o capital social da Companhia em razão do grupamento**

Em atendimento aos Ofícios 1286/2021–SLS da Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 datado de 21 de setembro de 2021 e 205/2022-SLS da Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 de 24 de fevereiro de 2022 – que solicitavam à Companhia a adoção de medidas necessárias a fim de adequar a cotação de suas ações para que fossem negociadas em valor superior a R\$ 1,00 (um real) – os quais foram objeto de Comunicado ao Mercado divulgados em 5 de outubro de 2021 e 2 de março de 2022, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 30 de março de 2022, deliberou pelo encaminhamento aos acionistas da proposta da realização de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia à proporção de 02 (duas) ações para 01 (uma) ação, com base na posição acionária verificada em 29 de abril de 2022 (o “Grupamento”).

O Grupamento visa a mitigar o risco de volatilidade excessiva da cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia em razão do seu baixo valor atual de negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como a adequar a cotação das ações da Companhia, sobretudo para fins de conferir maior liquidez às ações de sua emissão, conforme previsto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3 e no Manual do Emissor da B3, o qual determina que o valor da ação negociada deve ser superior a R\$1,00 (um real)..

Proposta de Grupamento: A administração da Companhia, conforme deliberado e encaminhado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de março de 2022, e de acordo com o previsto no artigo 12, *caput*, da Lei das S.A., submete à apreciação dos acionistas e propõe que seja aprovada a proposta de Grupamento, na proporção de 2:1 da totalidade das ações de emissão da Companhia, de modo que a cada 02 (duas) ações ordinárias seja grupado em 1 (uma) ação da mesma espécie, sem alteração do atual capital social da Companhia.

Uma vez aprovado o Grupamento, o capital social da Companhia, cujo valor atual é de R\$ 597.212.572,86 (quinhentos e noventa e sete milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), será mantido, passando, após a conclusão do Grupamento, a ser dividido em 254.842.534 (duzentas e cinquenta quatro milhões, oitocentas e quarenta e duas mil e quinhentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da Companhia na mesma proporção por eles detida no momento imediatamente anterior à aprovação do Grupamento, sendo certo, portanto, que referido Grupamento não gerará alteração da participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia e não afetará os direitos patrimoniais e políticos a elas inerentes.

Tendo em vista intervalo para exercício dos bônus de subscrição entre 31 de março de 2022 (inclusive) e 14 de abril de 2022 (inclusive), que poderá resultar em um aumento do capital social da Companhia com a emissão de novas ações antes da realização do Grupamento, o Grupamento, se aprovado pela assembleia geral, deverá considerar os efeitos do referido aumento de capital com a emissão de novas ações, observado que todas as novas ações a serem emitidas em razão do eventual exercício dos bônus de subscrição deverão ser grupadas na mesma razão de 2:1, sendo mantido o valor do capital social.

Procedimentos a serem adotados às Frações de Ações: Uma vez aprovado o Grupamento, será publicado Aviso aos Acionistas informando sobre a abertura de prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do referido Aviso para que os acionistas detentores de ações ordinárias em número ímpar – que não seja múltiplo de 02 (dois) possam, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas respectivas posições acionárias via mercado. Ou seja, os acionistas que assim desejarem poderão realizar tal ajuste de suas posições mediante a composição de suas frações de ações em lotes inteiros múltiplos do grupamento na B3, por intermédio de suas corretoras, conforme as regras operacionais da própria B3 (“Prazo de Composição”).

Leilão de frações de ações: Ao término do Prazo de Composição, as eventuais frações de ações que se verificarem serão aglutinadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado pela Companhia na B3, em até 10 (dez) dias úteis contados do término do Prazo de Composição, sendo o produto da venda rateado proporcionalmente aos titulares das frações, após a liquidação financeira. Os valores líquidos resultantes deste leilão serão colocados à disposição dos acionistas que fizerem jus, conforme abaixo:

- (i) Para os acionistas que tiverem seus registros atualizados e neles identificada conta corrente em instituição financeira para recebimento de rendimentos, os valores serão depositados em tal conta corrente;
- (ii) Para os acionistas que tiverem suas ações depositadas na Central Depositária de Ativos da B3, os valores serão creditados diretamente a essa instituição, que se encarregará de repassá-los aos respectivos acionistas por meio de seus Agentes de Custódia;
- (iii) Para os demais acionistas que não tenham seus registros atualizados, os valores ficarão à disposição para recebimento pelo acionista, munido de documentos comprobatórios de sua titularidade das ações.

Por fim, a Companhia esclarece que, mesmo que aprovada a deliberação de Grupamento na Assembleia, as ações não serão grupadas imediatamente. Oportunamente será publicado Aviso aos Acionistas informando sobre a data em que as ações passarão a ser negociadas já grupadas.

O Grupamento será operacionalizado e efetivado pela Diretoria da Companhia, à qual serão conferidos todos os poderes necessários para implementação do Grupamento e operacionalização do leilão das eventuais frações de ações.

Caso o Grupamento seja aprovado pelos Srs. Acionistas, nos exatos termos acima descritos, a administração da Companhia propõe, ainda, o consequente ajuste de redação ao artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações ordinárias em que se divide o seu capital social, conforme redação abaixo descrita e pormenorizada no **Anexo IX** à presente Proposta:

## **“CAPÍTULO II** **DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

*ARTIGO 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 597.212.572,86 (quinhentos e noventa e sete milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 254.842.534 (duzentas e cinquenta quatro milhões, oitocentas e quarenta e duas mil e quinhentas e trinta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

A proposta de Estatuto Social da Companhia consolidado, refletindo os consequentes ajustes de eventual aprovação do Grupamento, integra a presente Proposta da Administração na forma de seu **Anexo X**.

## **ANEXO I**

**(Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária da Dommo Energia a ser realizada em 29/04/2022)**

### **Parecer do Conselho Fiscal**

“O Conselho Fiscal da Dommo Energia S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia e a proposta de destinação dos resultados do exercício, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Com base nos exames efetuados e considerando o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, apresentado sem ressalvas pela Grant Thornton Auditores Independentes, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados e votados pela Assembleia Geral.”

*Rio de Janeiro/RJ, 29 de março de 2022.*

## **ANEXO II**

**(Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária da Dommo Energia a ser realizada em 29/04/2022)**

### **Declaração dos Diretores Estatutários**

Em observância às disposições constantes na Instrução CVM 480/09, a Diretoria Estatutária da Companhia declarou que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes e com as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, autorizando a sua divulgação.

A Diretoria Estatutária

### ANEXO III

**(Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária da Dommo Energia a ser realizada em 29/04/2022)**

#### **Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia** **Item 10 do Formulário de Referência**

Em cumprimento ao artigo 9º da Instrução CVM 481/09, a Companhia fornece, abaixo, as informações indicadas no item 10, do Formulário de Referência:

##### **10.1 – Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais**

###### **Comentários dos diretores sobre:**

###### **a. Condições financeiras e patrimoniais.**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a receita líquida da Companhia totalizou R\$ 185.718, R\$ 333.225 e R\$ 438.118, respectivamente. Conforme detalhado no item 10.2, as receitas são provenientes da venda de óleo bruto para diferentes clientes finais, para todo direito de produção que a Companhia possui no TBMT.

Desde o encerramento da Recuperação Judicial, a Companhia não apresenta alavancagem financeira, evidenciado pela ausência de empréstimos e financiamentos contabilizados no balanço patrimonial.

###### **b. Estrutura de capital.**

A Companhia tinha uma posição consolidada na conta Caixa, Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras de R\$ 12.182, R\$ 93.994 e R\$ 125.670, em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente. Em relação ao ativo circulante, os valores apresentados são de R\$ 115.361, R\$ 128.466 e R\$ 220.812, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia apresentava um passivo circulante consolidado de R\$ 102.919, R\$ 359.307 e R\$ 461.579, respectivamente, e um passivo não circulante consolidado de R\$ 676.012, R\$ 684.867 e R\$ 1.360.635, respectivamente.

Em relação à fonte de financiamento das operações da Companhia, é utilizado somente capital próprio.

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia tinha um Patrimônio Líquido negativo, nos três períodos apresentados, de R\$ 547.447, R\$ 754.362 e R\$ 482.478, respectivamente.

A Companhia poderá analisar a possibilidade de captar novos recursos, seja por meio de dívida ou de capital próprio, sempre considerando as opções mais eficientes em termos de estrutura e de custo, caso surja a necessidade de novos investimentos no desenvolvimento de suas reservas e/ou no aumento do nosso portfólio.

###### **c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.**

Os compromissos financeiros assumidos atualmente pela Companhia são todos de curto prazo e relacionados com o capital de giro. Adicionalmente, a Companhia apresenta posição de caixa e equivalentes suficientes para suportar eventuais descasamentos dos ciclos financeiros e operacional.

**d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas.**

A Companhia se utiliza de geração de caixa para financiamento de capital de giro e atualmente não conta com fontes de financiamento para os investimentos em ativos não circulantes.

**e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Caso a Companhia necessite de fontes de recursos para financiar capital de giro ou investimentos em ativos não circulantes, há diversas estruturas que podem ser exploradas, entre estas o acesso aos mercados de crédito e de capitais.

**f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas.**

**(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes.**

Na presente data a Companhia não possui contratos de empréstimo ou financiamento relevantes em vigor.

**(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras.**

Na presente data a Companhia não possui relações de longo prazo com instituições financeiras.

**(iii) grau de subordinação entre as dívidas.**

Não há grau de subordinação estabelecido para dívidas existentes.

**(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.**

Na presente data a Companhia não está sujeita a restrições relativas a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

**g. limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados.**

Não aplicável.

**h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021**

**Normas emitidas, mas ainda não vigentes**

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas pelo IASB e pelo CPC, descritas a seguir, ainda não estão em vigor. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2023:

- CPC 50 / IFRS 17 Contratos de Seguro
- CPC 26 / IAS 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

## Campo TBMT

O Campo de Tubarão Martelo (“TBMT”) estende-se pelas áreas dos contratos de concessão dos blocos exploratórios BM-C-39 e BM-C-40 e está situado na Bacia de Campos, em profundidade d’água de 110 metros, no litoral norte do Estado do Rio de Janeiro.

Em 3 de agosto de 2020, a ANP conferiu vigência e eficácia (“Deliberação”) à Transação TBMT, com efeitos retroativos à 3 de fevereiro de 2020. Com a Deliberação, a Companhia passou a ter participação de 20% na concessão do campo e deixou de ser operadora e, a partir de 14 de julho de 2021, com a conclusão da interligação (“*Tieback*”) entre os campos de Polvo e TBMT, a Companhia passou a ter direito a 5% do óleo total produzido em conjunto pelos Campos de Polvo e TBMT (“Polo”) até os primeiros 30 milhões de barris, e 4% do óleo do Polo após 30 milhões de barris produzidos. O novo operador continuará responsável por 100% do CapEx e da parcela de 20% da Companhia do AbEx do TBMT.

Atualmente, a Transação está na fase “APÓS *Tieback*”. Como divulgado pela Companhia em Fato Relevante, no dia 14 de julho de 2021, o operador informou ao mercado em geral, que concluiu o *Tieback* entre os campos de TBMT e Polvo. Dessa forma, foi possível a criação de um polo (“*cluster*”) privado de produção de campos maduros na região da Bacia de Campos.

A redução dos custos absolutos do novo cluster permitirá que mais óleo seja recuperado nos reservatórios, durante um maior período, aumentando consideravelmente o fator de recuperação dos campos. De acordo com o relatório de certificação de reservas da *DeGolyer and MacNaughton*, publicado este ano pelo operador do campo, o cluster tem vida econômica até 2036 (consideradas as reservas provadas 1P), o que representa uma extensão de 10 anos para Polvo e 12 anos para TBMT.

Conforme divulgado ao mercado em Fato Relevante de 3 de fevereiro de 2020 e de 14 de julho de 2021, com a conclusão do *Tieback*, a Dommo passou a ter direito a 5% da produção total de ambos os campos, TBMT e Polvo, sem responsabilidade por nenhum dos custos associados (afretamento, OpEx, CapEx e AbEx). Essa quantia será reduzida para 4% quando a produção combinada dos campos atingir 30 milhões de barris.

Cabe ressaltar que a Dommo Energia ainda possui 20% do Campo de TBMT e que, de acordo com o *Farm Out Agreement* com a PetroRio, recebe em caixa 5% do volume vendido do Cluster Polvo + TBMT sem custos. A conciliação entre os registros de receitas e billings conforme a participação de 20% na Concessão do Campo de TBMT e o equivalente fluxo de caixa conforme o *Farm Out Agreement* está apresentada nas demonstrações financeiras.

## Bloco BS-4

Nos dias 17 de março e 29 de abril de 2021 a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em conjunto com suas subsidiárias Dommo Netherlands Holding B.V. e Dommo Netherlands B.V., celebrou acordos de quitação com Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda. e FR Barra 1 S.À R.L. (em conjunto “Grupo Barra”) e com Enauta Energia S/A e QGEP Netherlands B.V (em conjunto “Grupo Enauta”), no qual desistiram as partes mutuamente de prosseguir com os litígios arbitrais e judiciais, conexos à participação em disputa no Bloco BS-4 (“BS-4”) entre a Companhia e os Grupos Barra e Enauta, e outorgaram quitação.

Em razão dos acordos acima, ficou avençado que os direitos, titularidade e interesses da Dommo no Bloco BS-4 ficam transferidos à Enauta Energia S/A desde 11 de outubro de 2017, na proporção de 20%. Os demais 20% de participação da Dommo, foram transferidos à Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda. desde 11 de outubro de 2017, conforme acordo informado em Fato Relevante de 17 de março de 2021. As ações da companhia Atlanta Field B.V., detidas pela Dommo Netherlands B.V, também ficam transferidas na mesma proporção para a FR Barra 1 S.À.R.L e QGEP Netherlands B.V.

As Partes avençaram, ainda, que todas as disputas em andamento entre elas serão encerradas, incluindo a disputa em relação à aprovação da Diretoria da ANP sobre a transferência da participação da Dommo em BS-4.

## 10.2 – Resultado Operacional e Financeiro

Comentários dos diretores sobre:

**a. resultado das operações da Companhia, em especial:**

**(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita.**

A receita da Companhia é proveniente da comercialização do óleo produzido no Campo de Tubarão Martelo e totalizou R\$ 185.718 em 2021, correspondendo à comercialização de 527,1 kbbls, um recuo de 44,3% em relação à receita de R\$ R\$ 333.225 em 2020 (comercialização de 1.892,2 kbbls).

**(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.**

Quando comparado ao resultado operacional de 2020, o desempenho superior em 2021 é justificado pelas alterações na operação de TBMT em função da transação com a PetroRio.

**b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.**

O resultado de 2021 foi impactado pelo aumento médio de 64,2% do Brent pelos eventos descritos no item 10.8.

**c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.**

Não houve impactos significativos além daqueles indicados no item (b) acima.

### 10.3 – Eventos com Efeitos Relevantes, Ocorridos e Esperados, nas Demonstrações Financeiras

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

**a. introdução ou alienação de segmento operacional.**

Em 3 de agosto de 2020, a ANP conferiu vigência e eficácia (“Aprovação”) à Transação TBMT, com a PetroRio. Com a Aprovação, a Companhia passou a ter participação de 20% na concessão do campo e deixou de ser operadora e, a partir de 14 de julho de 2021, com a conclusão da interligação (“Tieback”) entre os campos de Polvo e TBMT, a Companhia passou a ter direito a 5% do óleo total produzido em conjunto pelos Campos de Polvo e TBMT (“Polo”) até os primeiros 30 milhões de barris, e 4% do óleo do Polo após 30 milhões de barris produzidos. O novo operador continuará responsável por 100% do CapEx e da parcela de 20% da Companhia do AbEx do TBMT.

Na tabela a seguir, destacamos as fases da Transação TBMT e os principais efeitos esperados para a Companhia:

Alterações para Dommo	ANTES da aprovação ANP	ANTES Tieback	APÓS Tieback
Vida útil TBMT	Esperado 2 a 3 anos	Estimado: 10 anos	Estimado: 10 anos
Concessão TBMT	100% Dommo	20% Dommo	20% Dommo
Afretamento FPSO	US\$ 47,2 milhões / ano	Zero	Zero
CapEx TBMT	100% Dommo	Zero	Zero
OpEx TBMT	100% Dommo	US\$ 840 mil por mês	Zero
AbEx TBMT	100% Dommo R\$ 408,1 milhões	Zero	Zero
Direitos	100% do petróleo de TBMT	20% do petróleo de TBMT	5% do petróleo de TBMT + Polvo; 4% do petróleo após 30 milhões de barris produzidos

**b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária.**

Não aplicável, uma vez que não ocorreram eventos de constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

**c. eventos ou operações não usuais.**

Não aplicável, uma vez que não ocorreram eventos ou operações não usuais.

## 10.4 – Mudanças Significativas nas Práticas Contábeis – Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

### Comentários dos diretores sobre:

#### a. mudanças significativas nas práticas contábeis.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as normas contábeis internacionais International Financial Reporting Standards - IFRS emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"). As demonstrações financeiras individuais da controladora foram elaboradas de acordo com o BR GAAP.

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis ou reclassificações relevantes.

#### b. efeitos significativos nas alterações em práticas contábeis.

Não aplicável.

#### c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.

O auditor emitiu parecer sem ressalvas e com o parágrafo de ênfase abaixo para o exercício de 2021:

#### ***"Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional"***

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.3 às demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, as quais indicam que a Companhia e suas controladas apresentam capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 371.820 mil na controladora, decorrente basicamente da sua dívida de curto prazo com impostos e contribuições, outras contas a pagar e partes relacionadas, bem como vem apurando prejuízos de forma recorrente e apresenta patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$ 547.447 mil. Essa situação, entre outras descritas na nota explicativa nº 1.3, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre sua continuidade operacional. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## 10.5 – Políticas Contábeis Críticas

**Comentários dos diretores sobre políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:**

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

### **Reservas de petróleo e gás**

A estimativa de recuperação das reservas de petróleo e gás é a base para avaliação de algumas rubricas das demonstrações financeiras, tais como provisão para recuperação de ativos, depreciação pelo método de unidades produzidas, provisão para abandono da área, impostos diferidos, bem como com efeito relevante na avaliação da premissa de continuidade operacional.

### **Depreciação e Amortização - vidas úteis e taxas e teste de impairment**

A Companhia faz uma análise trimestral do status dos poços operacionais. Caso sejam apontados como secos ou subcomerciais a Companhia realiza a baixa contábil para resultado.

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revistos a cada data de apresentação dos resultados para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Especificamente em relação aos ativos relacionados às atividades de exploração de petróleo, a Companhia considera alguns fatores como indicativos de que um ativo não é recuperável, como por exemplo: (i) não há um orçamento aprovado para os estudos de viabilidade dos poços perfurados; (ii) o prazo de concessão está chegando próximo ao fim, as atividades exploratórias ainda estão em fase inicial e não é provável a renovação dessa concessão; (iii) os poços perfurados foram dados como "secos"; (iv) os hidrocarbonetos encontrados não são suficientes para constituírem uma reserva, ou seja, não são recuperáveis dadas as atuais condições econômicas e tecnológicas. Se a avaliação apontar a existência de indicativos de impairment e a Administração da Companhia entender que, de fato, há uma perda não recuperável, tal perda é reconhecida no resultado do exercício. Dentre as principais premissas desse fluxo de caixa destacamos:

- Volumes de reserva e produção estimados por nossos especialistas internos ou por terceiros.
- Preço do barril estimado a partir de projeções de bancos e agências especializadas.
- Taxa média de desconto de 5,06%, levando em consideração o benchmark da indústria de petróleo e o custo de capital da Dommo Energia (WACC)

#### **a. Campo de Tubarão Martelo:**

### **Histórico da avaliação de Tubarão Martelo:**

Em 26 de junho de 2020, conforme Fato Relevante divulgado aos acionistas e mercado em geral, como parte da Revitalização do TBMT o poço TBMT-2HP reiniciou a operação, com volume aproximado de 1,8 mil barris de óleo por dia.

Em 3 de agosto de 2020, conforme Fato Relevante divulgado aos acionistas e mercado em geral, a ANP aprovou a Transação TBMT, com efeitos retroativos à 3 de fevereiro de 2020, tendo a Companhia:

- (i) deixado de ser operadora e passado a ter participação de 20% na concessão do TBMT que teve sua vida útil estendida para 10 anos, com custo operacional de US\$ 840.000,00;
- (ii) transferido 100% da obrigação de abandono do Campo de Tubarão Martelo para a PetroRio cujo montante era de R\$ 291.539 em 31 de dezembro de 2019 e
- (iii) se isentado de desembolsos de caixa relacionados a futuros investimentos no TBMT.

Em 18 de agosto de 2020, conforme Fato Relevante divulgado aos acionistas e mercado em geral, a Revitalização do TBMT foi concluída com a entrada em operação do poço 7-TBMT-4HP, elevando a produção do campo para cerca de 10 mil barris de óleo por dia.

Esse novo cenário foi o fato determinante para a revisão da impairment em 2020, cuja projeção de fluxo de caixa considera as seguintes premissas-chave:

- Abordagem: Projetaram-se fluxos de caixa desalavancados, expressos em termos reais e apresentados em dólar norte-americano convertido a taxa de fechamento do quarto trimestre de 2020 (“4T20”).
- Prazo: A projeção inicia-se em janeiro de 2021 e se estende até 2030 considerando as reservas provadas (1P) e prováveis (2P).
- Preço de venda: A referência utilizada é o preço médio do *brent* obtido nas publicações do *U.S. Energy Information Administration*.
- Intervenção nos poços: A conclusão da Revitalização consiste do quinto poço, 4HP, bem como das atividades de *workover* nos quatro poços produtores, conhecidos como 2HP, 6HP, 8H e 44HP.
- Taxa de desconto: A Companhia aplica a abordagem do Custo Médio Ponderado de Capital (CPMC) em termos reais e a taxa de desconto utilizada foi de 5,06% pós *tax* (7,83% pré *tax*).
- Valor residual: Não foi calculado um valor residual no último período, uma vez que a projeção foi estruturada com base na vida útil econômica dos ativos.

Destaca-se que, apesar da Administração utilizar as melhores expectativas, tais projeções estão sujeitas a incertezas diversas como custos e despesas estimados, preço do petróleo previsto, taxa de câmbio, eficiência dos equipamentos e equipe de produção, legislações emitidas por autoridades como ANP e IBAMA, legislação tributária, e aspectos geológicos como volume e comportamento dos reservatórios.

### **b. Campos de Atlanta e Oliva (BS4):**

Esse ativo não mais pertence à Dommo Energia em razão dos acordos firmados para a solução dos litígios arbitrais e judiciais relacionadas ao Bloco BS-4, conforme fatos relevantes divulgados ao

mercado e detalhamento no Item 3.3 “eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social” Do Formulário de Referência.

#### **Provisão para obrigação de abandono - premissas de taxa de desconto utilizada**

Antes da declaração de comercialidade de uma determinada área, a Companhia não provisiona os gastos previstos com abandono, ao fim do período de concessão ou de produção. A provisão não é constituída, pois, dada a fase em que se encontra a operação, ainda não é possível uma mensuração, com razoável segurança, dos gastos a serem incorridos e nem a previsão da data de abandono da área. Quando se iniciam as atividades de desenvolvimento e há mais subsídios para estimar de forma razoável esses gastos, os mesmos são provisionados em contrapartida de ativo imobilizado. A metodologia de cálculo dessa provisão consiste em estimar na data base quanto a Companhia desembolsaria caso abandonasse as áreas naquele momento. O montante estimado é inflacionado até a data prevista para o abandono, e posteriormente descontado a valor presente por uma taxa livre de risco. O risco associado à provisão é considerado no fluxo estimado de pagamentos. A taxa livre de risco utilizada é a taxa de um título governamental, cuja moeda e prazo sejam similares ao da provisão. As taxas de inflação e de desconto são revisadas periodicamente e eventuais aumentos ou reduções da provisão para abandono são registrados em contrapartida do ativo imobilizado. Em adição, mensalmente, a provisão é aumentada pelo efeito da taxa de desconto (accretion dos juros), em contrapartida do resultado financeiro. A provisão também aumenta periodicamente, conforme são efetuadas atividades que dão origem a obrigação de abandono de um campo, como, por exemplo, perfuração de poços, instalação de linhas e FPSOs, etc. Alterações na estimativa da provisão relacionadas com novas atividades, ou com alteração no custo dos serviços estimados, também são registradas em contrapartida do ativo imobilizado.

A Companhia concluiu a fase de abandono de Tubarão Azul relacionada ao tamponamento dos poços e a provisão remanescente é para a retirada de equipamentos submarinos ainda em fase de discussão com a ANP. Conforme previsão da transação TBMT com a Petro Rio a Companhia estornou integralmente a provisão para abandono do Campo de Tubarão Martelo.

#### **Contingências - expectativa de êxito ou perda**

A Dommo Energia observa as orientações do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes sobre o registro de provisões em montante suficiente para cobrir as perdas consideradas prováveis e para as quais uma estimativa confiável possa ser realizada, bem como sobre divulgação de passivos contingentes.

Na preparação das demonstrações contábeis para o período de três e nove meses findo em 31 de dezembro de 2020 e para as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e suas controladas consideraram todas as informações disponíveis relativas aos processos em que é parte envolvida para realizar as estimativas dos valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos. Os valores cujas perdas são consideradas prováveis estão

provisionados e divulgados como “Provisões para contingências regulatórias” e “Provisões trabalhistas” na nota explicativa 16.

Os casos em litígios cuja expectativa de perda é considerada possível, baseado no julgamento da Administração da Companhia e de suas controladas e nas opiniões dos advogados externos, não foram provisionados e são divulgados nessa nota explicativa de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Os passivos contingentes não provisionados, acrescidos de juros e atualização monetária, estimados para tais litígios em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, são apresentados na tabela a seguir:

Natureza	<b>Controladora e Consolidado</b>	
	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Tributária	1.607.833	2.189.693
Trabalhista	4.319	4.767
Cível	-	18.362
	<b><u>1.612.152</u></b>	<b><u>2.212.822</u></b>

Os quadros a seguir detalham as principais causas de natureza fiscal, cível, ambiental e trabalhista, cujas expectativas de perdas estão classificadas como possível.

Descrição dos processos de natureza tributária/fiscal	Controladora e Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
<p><b>Autor:</b> Receita Federal do Brasil (“RFB”)</p> <p><b>Natureza do litígio:</b> Incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”) e Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE sobre as remessas de recursos ao exterior no período de 2009 para pagamentos de contratos afretamentos de embarcações com empresas estrangeiras.</p> <p><b>Situação atual:</b> A discussão jurídica relacionada à incidência de IRRF trata da legalidade de ato normativo da RFB que garante alíquota zero para as referidas remessas. A Companhia ratifica a classificação da perda como possível em virtude de haver manifestações favoráveis ao entendimento da Companhia nos Tribunais Superiores e buscará assegurar a defesa de seus direitos. Os processos envolvendo CIDE encontram-se em fase administrativa e em 28 de novembro de 2018 a Dommo Energia obteve decisão favorável no CARF. Essas discussões são classificadas como possível em função de haver previsão legal em linha com o entendimento da Companhia.</p>	129.070	114.817
<p><b>Autor:</b> RFB</p> <p><b>Natureza do litígio:</b> Cobrança de IRRF sobre remessas ao exterior pelo pagamento de juros decorrentes de Contrato de Pré-Pagamento de Exportação (“PPE”) – vide detalhes dessa operação na Nota Explicativa nº 14 – em função da suposta descaracterização dessa transação como Operação de PPE e o não enquadramento da mesma, no ato normativo da RFB que regulamenta a alíquota zero de IRRF para remessa de juros ao exterior.</p> <p><b>Situação atual:</b> A Companhia recebeu o auto de infração em 13 de dezembro de 2017, apresentou impugnação em 18 de janeiro de 2018 e ainda aguarda julgamento.</p>	332.476	697.104

**Autor:**

RFB

**Natureza do litígio:**

Não reconhecimento da dedutibilidade, na apuração do IRPJ e da CSSL, de despesas de juros decorrentes de Contrato de PPE – vide detalhes dessa operação na Nota Explicativa nº 14 – em função da suposta descaracterização dessa transação como Operação de PPE. O efeito em caso de perda seria somente uma redução da base de prejuízo fiscal.

**Situação atual:**

A Companhia recebeu o auto de infração em 13 de dezembro de 2017, apresentou impugnação em 18 de janeiro de 2018 e ainda aguarda julgamento.

709.563

694.008

**Autor:**

RFB

**Natureza do litígio:**

Litígio referente ao não reconhecimento, pela RFB, dos créditos de PIS e de COFINS apurados pela Companhia sobre os gastos exploratórios e de produção.

**Situação atual:**

A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas, permanecendo como perda possível face ao fato de haver manifestações favoráveis ao entendimento da Companhia. Considerou-se nas demonstrações financeiras em dez/2020 os valores das execuções fiscais nº 5050944-82.2019.4.02.5101 e 5035145-33.2018.4.02.5101 de exigência antecipada dos créditos de PIS/COFINS, cujo mérito foi extinto pela decisão que transitou em julgado, de modo totalmente favorável à Dommo. Tal fato resultou na redução do montante em risco.

327.534

588.911

**Autor:**

RFB

**Natureza do litígio:**

Auto de infração exigindo o recolhimento de IRRF supostamente devido sobre os pagamentos a fornecedores estrangeiros.

**Situação atual:**

A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas, permanecendo como perda possível face ao fato de haver manifestações favoráveis ao entendimento da Companhia.

69.470

65.201

**Autor:**

RFB

**Natureza do litígio:**

Diversos

**Situação atual:**

Diversos

31.211

29.652

**Autor:**

RFB

**Natureza do litígio:** Litígio referente ao não reconhecimento, pela RFB, dos créditos de PIS e de COFINS apurados pela Companhia sobre os insumos de E&P (serviços técnicos e locações).

**Situação atual:** A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas, permanecendo como perda possível.

8.509

-

**1.607.833****2.189.693****Controladora e Consolidado****Descrição dos processos de natureza trabalhista****31/12/2021****31/12/2020****Autor:**

Diversos

**Natureza do litígio:**

Questionamentos de horas extras, adicional noturno, danos morais, e outros.

**Situação atual:**

A questão envolve processos em fases judiciais diversas, permanecendo como perda possível face ao fato de haver manifestações favoráveis ao entendimento da Companhia.

**4.319****4.767****Controladora e Consolidado****Descrição dos processos cíveis****31/12/2021****31/12/2020**

**Autor:**

IBM Brasil - Indústria Máquinas e Serviços Limitada (“IBM”)

**Natureza do litígio:**

Cobrança

**Situação atual:**

Em 29 de outubro de 2013 a Companhia rescindiu o contrato de prestação de serviços pactuado com a IBM. O fornecedor alegou que a rescisão não foi válida e que continuou prestando serviços, sem por eles receber, mesmo após a distribuição do pedido de recuperação judicial em 30 de outubro de 2013. Ainda segundo a IBM, tais valores não estariam submetidos à Recuperação Judicial. A Companhia, dentre outros argumentos, defende que eventual prestação de serviço foi residual e coligada à desmobilização do contrato, razão pela qual qualquer montante eventualmente devido estaria circunscrito à Recuperação Judicial.

-

7.220

**Autor:**

Paulo Cezar Pinheiro Carneiro Advogados Associados

**Natureza do litígio:**

Cobrança

**Situação atual:**

(a) Ação de execução de título executivo extrajudicial objetivando a cobrança de honorários advocatícios *ad exitum*, no valor de R\$2.819.554,33. Ainda, na petição inicial há pedido de tutela de urgência, objetivando (i) o arresto de bens da Executada; e (ii) o envio de ofício à ANP, para que se abstenha de autorizar ou homologar a cessão ou transferência dos direitos da Executada sobre o Campo Tubarão Martelo para a PetroRio, sem prévia autorização do juízo executivo; (b) Ação de execução de título executivo extrajudicial objetivando a cobrança de honorários advocatícios *ad exitum*, no valor de R\$6.648.852,91.

-

11.142

-

18.362

**Instrumentos financeiros - premissas de cálculo do fair value**

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado e expectativas futuras. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo em derivativos. Os resultados obtidos com as operações estão

condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia e de suas controladas.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

## **Derivativos e gerenciamento de risco**

### **a. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos**

A Companhia possui política formal para gerenciamento de riscos. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio da análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. As diretrizes de proteção são aplicadas de acordo com o tipo de exposição. Os fatores de riscos relacionados a moedas estrangeiras, riscos das taxas de juros e inflação oriundos dos ativos e passivos adquiridos, poderão ser neutralizados, quando considerados relevantes, de acordo com a avaliação do contexto econômico e operacional pela Administração. A contratação de instrumentos de proteção de contra variação no preço do petróleo está sujeita aos limites de exposição física e de volatilidade previstos na Política de Gerenciamento de Riscos e na Norma de Aplicações Financeiras e Hedge.

### **b. Risco de mercado**

Risco de variação nos preços de mercadorias (commodities), taxas de câmbio e de juros.

#### **b.1 Risco de variação de preço do petróleo**

### **Gerenciamento de risco**

A Companhia possui política formal de gerenciamento de estoque e comercialização na qual se definem as alçadas de decisão para a comercialização de petróleo e os critérios para gerenciamento do preço de venda do petróleo. As diretrizes de proteção do preço da commodity preveem a possibilidade de utilização de instrumentos derivativos para fixação do preço de venda de forma a assegurar uma maior estabilidade e previsibilidade do fluxo de receitas da Companhia. A volatilidade do preço do petróleo tipo brent é uma das premissas da Companhia para efetuar teste de impairment de seus ativos. Vide notas explicativas 11 e 25.

### **Operações protegidas por instrumentos derivativos contra variação de preço**

De acordo com a Política de Comercialização, a Companhia pode utilizar instrumentos derivativos com a finalidade de fixar o preço de venda do óleo já produzido, podendo, também, fixar o preço de até três meses de produção, ou eventualmente de outro horizonte que venha a ser aprovado pelo Conselho de Administração. Os instrumentos derivativos utilizados poderão ser futuros, swaps, “collars” e opções. As operações podem ser realizadas nas Bolsas NYMEX - New York Mercantile

Exchange e ICE - Intercontinental Exchange, assim como no mercado de balcão. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a Companhia e suas controladas não realizaram operações com instrumentos financeiros derivativos.

#### **Análise de sensibilidade - testes de estresse**

Para 31 de dezembro de 2020 a Companhia não está apresentando análise de sensibilidade para os derivativos de petróleo, pois, na data base em questão não havia posições em aberto.

#### **b.2 Risco cambial**

Risco de flutuação nas taxas de câmbio associadas aos ativos e passivos da Companhia e de suas controladas.

#### **Gerenciamento de risco**

A Companhia trabalha no gerenciamento do risco cambial no âmbito consolidado de suas empresas para identificar e reduzir os riscos associados à oscilação do valor das moedas que estão relacionadas aos ativos e passivos. O objetivo é identificar ou criar proteções naturais, aproveitando a sinergia entre as operações das empresas controladas pela Companhia. A ideia é minimizar o uso de derivativos de proteção, realizando o gerenciamento do risco cambial sobre a exposição líquida. Instrumentos derivativos podem ser utilizados nos casos em que não é possível utilizar-se da estratégia do hedge natural. A Companhia pode atuar na contratação de operações de derivativos, dentro dos seguintes limites:

- Para valores efetivamente comprometidos ou contratados, nos quais já existam contratos firmados com fornecedores, pode ser adotada a posição de cobertura de até 100%, independentemente do prazo da exposição.
- Para valores estimados, pode ser adotada posição com prazo de cobertura limitado a doze meses e posição de cobertura inferior a 100%, ponderada com base em perspectiva conservadora de realização.

## Exposição cambial líquida

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Ativo (i)	14.400.053	13.572.213
Passivo (ii)	(14.374.571)	(13.682.668)
<b>Passivo líquido em moeda estrangeira</b>	<b>25.482</b>	<b>(110.455)</b>

## Análise de sensibilidade para risco cambial

Os cenários definidos nesta análise partiram da taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020:

- Cenário I: valorização do US\$ perante o R\$ - em 25%.
- Cenário II: valorização do US\$ perante o R\$ - em 50%.

A tabela a seguir demonstra a análise de sensibilidade do saldo líquido de ativos e passivos em US\$ em aberto em 31 de dezembro de 2020. Os valores positivos representam receitas e os negativos correspondem a despesas.

	Valor de referência (US\$)	Cenário I (R\$)	Cenário II (R\$)
Ativo líquido em moeda estrangeira	(4.566) (*)	(6.369)	6.372

### c. Risco de crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. Para mitigar os riscos, a Companhia adotou como prática a análise da situação financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como o acompanhamento permanente das posições em aberto. Para avaliação das instituições financeiras com as quais mantém operações, as referências utilizadas são o Índice RiskBank da consultoria Lopes Filho e Associados e o rating da agência de risco Standard & Poors. Para avaliação das contrapartes comerciais a Companhia possui normativo no qual é estabelecido um conjunto de critérios e diretrizes que representam a base para concessão de crédito a clientes nacionais e internacionais da Companhia. Os fundamentos básicos que norteiam este instrumento são o de prover maior segurança na realização dos créditos concedidos e o de minimizar eventuais riscos nas relações comerciais.

## Exposição máxima ao risco de crédito

A exposição máxima ao risco de crédito corresponde ao total do quadro abaixo:

Quadro de risco de crédito	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	1.204	3.105	12.182	93.994
Depósitos vinculados	4.645	4.336	4.645	4.336
Contas a receber	-	-	67.497	3.594
Outros créditos (exceto despesas antecipadas)	19.781	19.951	19.829	20.022
	<b>25.630</b>	<b>27.392</b>	<b>104.153</b>	<b>121.946</b>

#### d. Risco de liquidez

A Companhia monitora seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes e capacidade de liquidar posições de mercado de curto prazo. O quadro a seguir apresenta os passivos financeiros da Companhia por faixa de vencimento

	31/12/2021 – Consolidado					Total
	Vencido	Até 6 meses	De 6 meses a 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Mais que 2 anos	
Fornecedores	791	2.556	-	-	-	3.347
PetroRio	-	32.975	-	-	-	32.975
Honorários de êxito e outras provisões	-	7.376	-	-	-	7.396
<b>Total</b>	<b>791</b>	<b>42.907</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>43.698</b>

#### e. Risco de volatilidade no preço das ações

A Companhia está exposta ao risco de mudanças no preço das ações em razão dos investimentos mantidos pela Companhia e classificados no balanço patrimonial consolidado como mensurados ao valor justo por meio do resultado. O lucro líquido do exercício flutuaria em decorrência de ganhos ou perdas sobre o preço das ações mensuradas ao valor justo por meio de resultado.

#### Valor justo dos ativos e passivos financeiros

A Companhia mensura instrumentos financeiros e ativos não financeiros ao valor justo em cada data de fechamento.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; e
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração;
- Nível 2 - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e
- Nível 3 - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação. A hierarquia do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia está apresentada a seguir:

<b>Preços observáveis em mercado ativo</b>	<b>Modelo de precificação baseado em preços observáveis em mercado ativo</b>	<b>Modelo de precificação sem o uso de preços observáveis</b>
<b>(Nível I)</b>	<b>(Nível II)</b>	<b>(Nível III)</b>

Aplicações financeiras	-	24	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	-	<b>24</b>	-
	<b>Preços observáveis em mercado ativo (Nível I)</b>	<b>Modelo de precificação baseado em preços observáveis em mercado ativo (Nível II)</b>	<b>Modelo de precificação sem o uso de preços observáveis (Nível III)</b>
Aplicações financeiras	-	7.348	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	-	<b>7.348</b>	-

Não houve reclassificação entre as categorias de hierarquia do valor justo de Títulos e Valores Mobiliários e Aplicações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

## **10.6 – Itens Relevantes não Evidenciados nas Demonstrações Financeiras**

**Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items).**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ativos e passivos detidos, direta ou indiretamente, que não aparecem nas demonstrações financeiras (off-balance sheet items) para os exercícios sociais de 2021, 2020 e 2019.

**b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.**

Os Diretores Estatutários informam que não possuem conhecimento de outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2021, 2020 e 2019.

## **10.7 – Comentários sobre itens não Evidenciados nas Demonstrações Financeiras**

**Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:**

**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor.**

Não aplicável, uma vez que os Diretores Estatutários informaram que não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não estejam registrados ou não aparecem em seu balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

**b. natureza e o propósito da operação.**

Não aplicável, uma vez que os Diretores Estatutários informaram que não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não estejam registrados ou não aparecem em seu balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

**c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.**

Não aplicável, uma vez que os Diretores Estatutários informaram que não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não estejam registrados ou não aparecem em seu balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

## 10.8 – Plano de Negócios

### Comentário dos diretores sobre principais elementos do plano de negócios da Companhia:

#### a. investimentos.

##### (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

Conforme apontado no item 7.1, o único ativo produtor da Companhia foi objeto de Acordo de Farm-Out, tendo permanecido ela com 20% da concessão.

Com a conclusão do Tieback, ocorrida em 14 de julho de 2021, de acordo com o novo operador, a Companhia terá direito a 5% do óleo do polo Polvo + TBMT até os primeiros 30 milhões de barris, e 4% do óleo do polo após 30 milhões de barris produzidos. O novo operador continuará responsável por 100% do arrendamento da FPSO OSX-3, CapEx e custo de abandono do TBMT, bem como passará a ser responsável por 100% do OpEx, sem contribuição da Companhia.

##### (ii) fontes de financiamento dos investimentos.

Conforme apontado no item 7.1, o investimento da Companhia no seu ativo produtor é fixo, e custeado com a receita do próprio Campo.

##### (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

#### Campo em processo de descomissionamento - Tubarão Azul

Conforme fato relevante divulgado no dia 22 de janeiro de 2016, foi concluída a desmobilização do navio de produção FPSO OSX-1, que operava no Campo de Tubarão Azul. O abandono dos poços foi concluído no primeiro trimestre de 2018 e o descomissionamento do campo está em andamento.

#### b. aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Em razão do FOA, não é prevista no curto prazo a aquisição de equipamentos pela Companhia.

#### c. novos produtos e serviços.

No momento, não há novos produtos ou serviços sendo considerados pela Companhia.

##### (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.

No momento, não há pesquisas em andamento sendo conduzidas pela Companhia.

##### (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

No momento, não há pesquisas para desenvolvimento novos produtos ou serviços sendo considerados pela Companhia.

##### (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados.

No momento, não há novos produtos ou serviços sendo desenvolvidos pela Companhia.

**(iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**

No momento, não há novos produtos ou serviços sendo desenvolvidos pela Companhia.

## **10.9 – Outros Fatores com Influência Relevante**

**Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.**

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

## ANEXO IV

(Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária da Dommo Energia a ser realizada em 29/04/2022)

Informações complementares relativas à proposta de composição dos administradores para o exercício de 2022

Item 12 do Formulário de Referência

### 12.5/6 – Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
<b>Edgard dos Santos Erasmi Lopes</b>	01/03/1986	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2022	AGO 2024	0
<b>115.880.517-90</b>	Engenheiro	24– Presidente do Conselho de Administração	30/04/2022	Sim	
<b>Membro efetivo do Comitê de Remuneração</b>					
<b>Leonardo Dutra de Moraes Horta</b>		Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2022	AGO 2024	0
<b>194.335.736-68</b>	Administrador e Advogado	19 –Conselho de Administração	30/04/2022	Sim	
<b>Membro efetivo do Comitê de Remuneração</b>					
<b>João de Saint Brisson Paes de Carvalho</b>	26/02/1947	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2020	AGO 2024	2
<b>039.543.587-00</b>	Administrador	27 – Conselho de Administração Independente	30/04/2020	Não	100.00%
<b>Membro efetivo do Comitê de Remuneração</b>					

<b>Paulo Souza Queiroz Figueiredo</b>	18/03/1976	Pertence apenas à Diretoria	04/05/2021	AGO 2023	3
<b>353.001.308-00</b>	Administrador	10 - Diretor Presidente / Relações com Investidores	04/05/2021	Não	
<b>Não aplicável</b>					
<b>Daniel Arippol</b>	15/06/1974	Conselho Fiscal	30/04/2021	AGO 2024	3
<b>171.444.328-00</b>	Economista	45 - C.F.(Efetivo) Eleito p/Minor.Ordinaristas	30/04/2021	Não	100.00%
<b>Não aplicável</b>					
<b>Bruno de Andrade Vasques</b>	13/11/1981	Conselho Fiscal	30/04/2021	AGO 2024	2
<b>295.124.278-69</b>	Economista	45 - C.F. (Efetivo) Eleito p/Minor.Ordinaristas	30/04/2021	Não	100.00%
<b>Não aplicável</b>					
<b>Timothy Chamberlain</b>	27/09/1975	Conselho Fiscal	30/04/2021	AGO 2024	2
<b>234.436.208-84</b>	Administrador	45 - C.F. (Efetivo) Eleito p/Minor.Ordinaristas	30/04/2021	Não	100.00%
<b>Não aplicável</b>					

<b>Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência</b>
--

**Edgard dos Santos Erasmi Lopes - 115.880.517-90**

O Sr. Edgard Erasmi é Engenheiro de produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com mais de quinze anos de experiência. Desde setembro de 2019 é sócio e integrante do time de investimentos com foco em Private Equity e Special Situations na Prisma Capital Ltda. No Banco BTG Pactual, foi responsável pelos investimentos proprietários do banco em corporate NPL e imóveis estressados de 2012 a 2019. CFO/CIO da Enforce, gestora controlada pelo BTG Pactual responsável pela gestão dos portfolios proprietários de corporate NPL e imóveis estressados.

Nos últimos 5 (cinco) anos este membro da Administração não teve quaisquer condenações criminais, condenação em processo administrativo CVM ou inabilitação para a prática de atividade profissional ou comercial.

**Leonardo Dutra de Moraes Horta – 194.335.736-68**

---

O Sr. Leonardo Horta é formado em administração de empresas pela FCCA Machado Sobrinho, Juiz de Fora/MG e direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora/MG. Profissional com experiência internacional / larga vivência em Joint Ventures, tendo trabalhado lado a lado com profissionais americanos (sete anos como expatriado), europeus, japoneses, indianos e latino-americanos. Exerceu cargos estatutários em diretorias executivas de empresas de grande porte, desenvolvendo ampla visão estratégica e operacional. Espírito empreendedor, desenvolvedor de negócios. Reconhecido por alavancar resultados que representaram significativo e sustentável retorno total aos seus acionistas. Profissional de Finanças do Ano 2005 – ANEFAC, Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade. Participou de Conselhos de Administração ou Consultivos, em Companhias Listadas ou não. Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa em 2009. Por três gestões foi Vice-Presidente do CA do IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores.

Nos últimos 5 (cinco) anos este membro da Administração não teve quaisquer condenações criminais, condenação em processo administrativo CVM ou inabilitação para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

**João de Saint Brisson Paes de Carvalho - 039.543.587-00**

O Sr. João Paes de Carvalho é graduado em Administração e é mestre em Engenharia Ambiental pela UFRJ, além de possuir um MBA pela Amos Tuck School of Business, Dartmouth College. Detém, ainda, formação no curso “Conselho Fiscal na Prática” conduzido pelo IBGC. Já ocupou cargos de Diretoria em diversas instituições e sociedades, dentre elas no Banco Garantia, na Rioquima, na Master Builders do Brasil, na Eletrocolor e Omnitec. Ao todo, acumula 40 anos de experiência em diversos setores como gestão, desenvolvimento de negócios, finanças e consultoria corporativa. Integrou o Conselho Fiscal da Companhia Muller de Bebidas, da Bionexo do Brasil e da Prumo Logística. Atualmente, além de membro do Conselho de Administração da Companhia Muller de Bebidas, o Sr. João Paes de Carvalho exerce consultoria corporativa, intermediação de negócios, desenvolvimento de exportações e importações e gerência projetos de biotecnologia na BIZNESSBRAZIL.

Nos últimos 5 (cinco) anos este membro da Administração não teve quaisquer condenações criminais, condenação em processo administrativo CVM ou inabilitação para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

---

**Paulo Souza Queiroz Figueiredo - 353.001.308-00**

O Sr. Paulo Figueiredo, brasileiro e americano, possui 20 anos de experiência em banco de investimento e *private equity*. Graduado em Economia e Filosofia pela Universidade Colgate do Estado de Nova Iorque – Estados Unidos, obteve sua titulação com distinção máxima (*summa cum laude*) e iniciou sua carreira em 1998 no Banco Morgan Stanley, onde atuou no Departamento de Investment Banking por 4 anos. Em 2007, após um período como empreendedor, fundou em conjunto com o Sr. Marko Jovovic a Geribá Investimentos, onde atua há 11 anos como Managing Partner. Atualmente é responsável na Geribá pela originação, estruturação e administração de investimentos nos segmentos de *private equity* e *special situations opportunities*. Adicionalmente, ocupou posições de destaque em empresas brasileiras ao longo de sua carreira, tendo atuação como Conselheiro de Administração e como Presidente do Conselho de Administração da Ecogen Brasil Participações entre 2008 e 2012 e como Conselheiro Fiscal da Companhia Muller de Bebidas entre 2015 e 2016. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Mais Energia e Presidente do Conselho de Administração da Polo Films.

Nos últimos 5 (cinco) anos este membro da Administração não teve quaisquer condenações criminais, condenação em processo administrativo CVM ou inabilitação para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

**Daniel Arippol - 171.444.328-00**

O Sr. Daniel Arippol é formado em Economia por The Wharton School of Business e em Engenharia de Sistemas por The School of Engineering and Applied Science da University of Pennsylvania, detendo, ainda, MBA em Harvard Business School. Possui mais de 15 anos de experiência internacional dedicados à identificação, estruturação e investimento em oportunidades de negócio e geração de valor por meio de consultoria estratégica, reestruturação, gestão e desenvolvimento de negócios. O Sr. Daniel Arippol atuou como consultor estratégico no The Monitor Group (Europa, Estados Unidos e Brasil), e foi cofundador da Pie Blade Solutions, baseada em São Francisco (EUA). Ele ocupou a posição de Diretor de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento de Negócios da Novelprint e de diretor associado da boutique de *investment banking*, Cypress Associates. Atualmente, desempenha a função de observador do Conselho de Administração da Aminoagro/Fertilaqua e da San Miguel Industrias

---

---

Pet S.A., além de ser Principal na Quilvest Private Equity, onde atua desde 2011 com foco em oportunidades de investimento na América Latina.

Nos últimos 5 (cinco) anos este membro da Administração não teve quaisquer condenações criminais, condenação em processo administrativo CVM ou inabilitação para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

**Bruno de Andrade Vasques – 295.124.278-69**

O Sr. Bruno Vasques é formado em Economia pela Universidade de São Paulo, detendo, ainda, especialização em finanças pela London Business School. Possui 20 anos de experiência em finanças em diferentes segmentos econômicos. Atuou como Controller e responsável pelo planejamento estratégico da Roche farmacêutica no Brasil e América Latina. Atuou em diferentes cenários de turnaround e em frentes de M&A. Ele ocupou a posição de Diretor Financeiro na Caloi (como adjunto), De'Longhi (Estatutário) e Haribo (Estatutário). Atualmente, desempenha a função de Diretor Financeiro (Estatutário) da Ducoco, onde atua desde o início de 2019 com foco na estabilização financeira da companhia, otimização fiscal e retomada de geração de valor, sendo responsável por todos os subprocessos de finanças, legal, planejamento estratégico, IT e RH.

Nos últimos 5 (cinco) anos este membro da Administração não teve quaisquer condenações criminais, condenação em processo administrativo CVM ou inabilitação para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

**Timothy Chamberlain – 234.436.208-84**

Timothy Chamberlain é sócio e co-fundador da Brunel Advisors. Tim mora em São Paulo desde 2010, primeiramente como investidor e parceiro em uma empresa de finanças focada no agronegócio e, posteriormente, trabalhando na reestruturação de uma grande gestora de ativos local. A Brunel Advisors foi fundada em 2013 e concentra-se em fornecer serviços de captação de recursos e consultoria para gestores brasileiros de ativos. Tim iniciou sua carreira na Euromoney Institutional Investor em Hong Kong em 2000 e ingressou no fundo de hedge Eureka Hedge em seu lançamento em Cingapura em 2002. Ele trabalhou na Eureka por 8 anos, ajudando a lançar seu negócio de captação de recursos, a Eureka Capital Partners e abrindo seu Escritório em Nova York em 2004. Ele é bacharel em Geografia pela Oxford Brookes University. Nos últimos 5 (cinco) anos este membro da Administração não teve quaisquer

---

---

condenações criminais, condenação em processo administrativo CVM ou inabilitação para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

## 12.7/8 – Composição dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo do mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Edgard dos Santos Erasmi Lopes 115.880.517-90	Comitê de Remuneração	Membro do Comitê (Efetivo)  24– Presidente do Conselho de Administração	Engenheiro	30/04/2022	Indeterminado	
Leonardo Dutra de Moraes Horta 194.335.736-68	Comitê de Remuneração	Membro do Comitê (Efetivo)  19 –Conselho de Administração	Administrador e Advogado	30/04/2022	Indeterminado	
João de Saint Brisson Paes de Carvalho 039.543.587-00	Comitê de Remuneração	Membro do Comitê (Efetivo)  19 –Conselho de Administração	Administrador	30/10/2020	Indeterminado	
				30/10/2020	1	

### Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

#### Edgard dos Santos Erasmi Lopes - 115.880.517-90

O Sr. Edgard Erasmi é Engenheiro de produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com mais de quinze anos de experiência. Desde setembro de 2019 é sócio e integrante do time de investimentos com foco em Private Equity e Special Situations na Prisma Capital Ltda. No Banco BTG Pactual, foi responsável pelos investimentos proprietários do banco em corporate NPL e imóveis estressados de 2012 à 2019. CFO/CIO da Enforce, gestora controlada pelo BTG Pactual responsável pela gestão dos portfolios proprietários de corporate NPL e imóveis estressados.

---

Nos últimos 5 (cinco) anos este membro da Administração não teve quaisquer condenações criminais, condenação em processo administrativo CVM ou inabilitação para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

**Leonardo Dutra de Moraes Horta – 194.335.736-68**

O Sr. Leonardo Horta é formado em administração de empresas pela FCCA Machado Sobrinho, Juiz de Fora/MG e direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora/MG. Profissional com experiência internacional / larga vivência em Joint Ventures, tendo trabalhado lado a lado com profissionais americanos (sete anos como expatriado), europeus, japoneses, indianos e latino-americanos. Exerceu cargos estatutários em diretorias executivas de empresas de grande porte, desenvolvendo ampla visão estratégica e operacional. Espírito empreendedor, desenvolvedor de negócios. Reconhecido por alavancar resultados que representaram significativo e sustentável retorno total aos seus acionistas. Profissional de Finanças do Ano 2005 – ANEFAC, Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade. Participou de Conselhos de Administração ou Consultivos, em Companhias Listadas ou não. Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa em 2009. Por três gestões foi Vice-Presidente do CA do IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores.

Nos últimos 5 (cinco) anos este membro da Administração não teve quaisquer condenações criminais, condenação em processo administrativo CVM ou inabilitação para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

**João de Saint Brisson Paes de Carvalho - 039.543.587-00**

O Sr. João Paes de Carvalho é graduado em Administração e é mestre em Engenharia Ambiental pela UFRJ, além de possuir um MBA pela Amos Tuck School of Business, Dartmouth College. Detém, ainda, formação no curso “Conselho Fiscal na Prática” conduzido pelo IBGC. Já ocupou cargos de Diretoria em diversas instituições e sociedades, dentre elas no Banco Garantia, na Rioquima, na Master Builders do Brasil, na Eletrocolor e Omnitec. Ao todo, acumula 40 anos de experiência em diversos setores como gestão, desenvolvimento de negócios, finanças e consultoria corporativa. Integrou o Conselho Fiscal da Companhia Muller de Bebidas, da Bionexo do Brasil e da Prumo Logística. Atualmente, além de membro do Conselho de Administração da Companhia Muller de Bebidas, o Sr. João Paes de Carvalho exerce consultoria corporativa, intermediação de negócios, desenvolvimento de exportações e importações e gerência projetos de biotecnologia na BUSINESSBRAZIL.

---

Nos últimos 5 (cinco) anos este membro da Administração não teve quaisquer condenações criminais, condenação em processo administrativo CVM ou inabilitação para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

## **12.9 – Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relações conjugais, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

## **12.10 – Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

O Sr. Edgard dos Santos Erasmi Lopes, indicado à Presidência do Conselho de Administração, é sócio desde setembro de 2019 e diretor desde junho de 2021 da Prisma Capital Ltda., controladora da Companhia por meio de veículos sob sua gestão.

## **ANEXO V**

**(Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária da Dommo Energia a ser realizada em 29/04/2022)**

### **Deliberação do Comitê de Remuneração**

“O Comitê de Remuneração da Dommo Energia S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou a Proposta da Remuneração Anual Global dos Administradores da Companhia. Com base no exame efetuado, deliberou que a referida Proposta está em condições de ser submetida à apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Companhia.”

*Rio de Janeiro/RJ, 30 de março de 2022.*

## ANEXO VI

**(Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária da Dommo Energia a ser realizada em 29/04/2022)**

### Informações complementares relativas à proposta de remuneração dos administradores para o exercício de 2022

#### **Item 13 do Formulário de Referência**

Em cumprimento ao artigo 12 da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia fornece, abaixo, as informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência.

Importante ressaltar na presente sessão que há a intenção de aprimorar, em curto prazo a governança corporativa da Companhia. Com esse foco, uma das primeiras mudanças que serão implementadas é o aumento do número de diretores estatutários da Companhia, que passará de 01 (um) – atualmente a Companhia conta apenas com o Diretor Presidente, que acumula o cargo de Diretor de Relações com Investidores -, para 04 (quatro) diretores estatutários, os quais serão oportunamente eleitos e empossados.

Frise-se, ainda, que a Proposta da Administração submetida à aprovação dos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2022, prevê a retirada por completo de qualquer remuneração variável paga em dinheiro aos Administradores da Companhia. Neste sentido e buscando um maior alinhamento dos objetivos da Administração aos Acionistas, a Proposta da Administração prevê que os administradores farão *jus* a um Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia.

Quando da implantação do novo quadro de diretores estatutários, a Companhia passará a contar com um total de 07 (sete) administradores, sendo 03 (três) Conselheiros de Administração e 04 (quatro) diretores estatutários. Muito embora o quadro de Administradores da Companhia esteja sendo ampliado na ordem de 75% (setenta e cinco por cento), o que claramente aprimorará a governança corporativa da Companhia, os custos com a remuneração dos referidos Administradores será majorado apenas em 27% (vinte e sete por cento) em termos nominais em comparação ao ano anterior.

#### **13. Remuneração dos Administradores**

##### **13.1 – Descrição da Política ou Prática de Remuneração, inclusive da Diretoria Não Estatutária**

**Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**a. Objetivos da política ou prática de remuneração**

Embora a Companhia não possua política de remuneração formalmente aprovada, a estratégia das práticas de remuneração adotadas pela Companhia é estabelecida com base nas responsabilidades e atribuições dos cargos, nos riscos e dedicação inerentes a cada função, e de acordo com as melhores práticas de mercado adotadas por empresas de capital aberto com porte e complexidade similares à Dommo Energia. Dessa forma, o principal objetivo das práticas adotadas pela Companhia é garantir uma remuneração competitiva com o mercado, orientada para a superação de desafios e valorizando o desempenho de seus profissionais, atraindo e retendo profissionais de grande qualificação na administração da Companhia.

**b. Composição da remuneração**

**(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

A remuneração da Diretoria Estatutária será composta de remuneração fixa e benefícios, podendo, a critério do Comitê de Remuneração e do Conselho de Administração, ser incluído componente variável. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos Comitês de assessoramento é composta apenas por remuneração fixa, podendo ser atribuído componente variável.

**1) Remuneração Fixa**

O montante atribuído como remuneração fixa mensal é definido de acordo com a responsabilidade de cada cargo e em linha com as melhores práticas do mercado. Tem como objetivo remunerar a atuação do membro pelo exercício de seu respectivo cargo de acordo com o seu escopo de atuação e senioridade.

**2) Remuneração Variável**

Com o intuito de alinhar os objetivos da Administração da Companhia aos seus Acionistas, não haverá a previsão de distribuição de remuneração variável paga em dinheiro aos administradores. A bonificação variável dos Administradores considerará, única e exclusivamente, a remuneração

baseada em ações, nos termos do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, a qual será submetida à aprovação dos Acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2022.

### 3) Benefícios

Os Diretores Estatutários da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) Assistência médica; (ii) Vale refeição; (iii) Vale alimentação; e (iii) Seguro de vida.

(ii) Em relação aos últimos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Exercício social em 31 de dezembro de 2021	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total
Conselho de Administração	54.55%	45.45%	0.00%	100.00%
Diretoria Estatutária	40.84%	57.18%	1.98%	100.00%
Diretoria Não Estatutária	53.90%	38.10%	8.00%	100.00%
Conselho Fiscal	100.00%	0.00%	0.00%	100.00%
Comitês	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%

Exercício social em 31 de dezembro de 2020	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total
Conselho de Administração	61.54%	38.46%	0.00%	100.00%
Diretoria Estatutária	45.52%	51.89%	2.59%	100.00%
Diretoria Não Estatutária	91.13%	4.12%	4.75%	100.00%
Conselho Fiscal	100.00%	0.00%	0.00%	100.00%
Comitês	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%

Exercício social em 31 de dezembro de 2019	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	43,74%	54,34%	1,92%	100,00%
Diretoria Não Estatutária	69,39%	22,51%	8,10%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

OBS: Destacamos que a proporção de cada elemento na remuneração total dos administradores não é fixa, podendo variar anualmente.

**(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Os componentes da remuneração dos administradores seguem as melhores práticas do mercado verificadas por meio de pesquisa salarial de empresas do mesmo setor e porte da Companhia, não havendo metodologia de reajuste pré-definida, podendo, no entanto, ser reajustada de acordo com os índices de inflação, cumulação de funções e/ou alteração de responsabilidades.

**(iv) Razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração visa a refletir a responsabilidade do cargo e senioridade, sempre mantendo a competitividade com o mercado, incentivando a permanência dos administradores.

**(v) existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Os membros dos Comitês de Remuneração não possuem remuneração específica para o exercício do cargo, visto que desempenham outras atividades já remuneradas pela Companhia. Os membros suplentes do Conselho Fiscal somente serão remunerados caso assumam efetivamente a função.

**(c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

Não há indicadores de desempenho específicos estabelecidos para a remuneração fixa, a remuneração variável e os benefícios diretos e indiretos, elementos que compõem a remuneração dos administradores da Companhia. No entanto, a determinação dos elementos está relacionada ao compartilhamento de riscos pelos administradores e tem a finalidade de incentivar sua permanência na posição.

**(d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

Não há indicadores de desempenho específicos para estabelecer a remuneração, conforme descrito no item 13.1 “c” acima.

**(e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo**

A prática de remuneração adotada busca manter um quadro de administradores altamente qualificados para o desempenho de funções em um ambiente complexo pós reestruturação em um curto e médio prazo, alinhando os interesses da Companhia e de seus executivos, pois objetiva-se que seus esforços para que a Companhia atinja bons resultados são devidamente recompensados.

**(f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não aplicável para o exercício social corrente, uma vez que não há remuneração suportada por subsidiária, controlada ou controlador da Companhia referente a seus administradores.

**(g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia**

Não aplicável para o exercício social corrente, uma vez que não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de evento societário.

**(h) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

**(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;**

A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição, com o auxílio do Comitê de Remuneração.

Adicionalmente, a remuneração dos integrantes do Comitê de Remuneração será determinada pelo Conselho de Administração.

Os membros do Conselho Fiscal, por sua vez, quando instalado, terão remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger e somente farão jus à remuneração durante o período em que o

órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observadas as disposições legais aplicáveis.

**(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos; e**

Para assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, a metodologia utilizada para avaliação da remuneração individual leva em consideração: (i) as responsabilidades dos administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) o tempo dedicado às suas funções; (iii) a competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) o valor de seus serviços praticados no mercado.

**(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

As práticas de remuneração da Companhia são revisadas anualmente pelo Comitê de Remuneração que se reporta ao Conselho de Administração sobre os parâmetros e as diretrizes da remuneração, e demais benefícios a serem atribuídos aos administradores da Companhia. Adicionalmente, o Comitê de Remuneração também revisa e submete ao Conselho de Administração a proposta do Diretor Presidente para as metas e objetivos relativos ao plano de remuneração dos principais executivos da Companhia.

### 13.2 – Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	3,17	3,00	9,17
Nº de membros remunerados	3,00	3,17	3,00	9,17
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>1.512.000,00</b>	<b>5.376.000,00</b>	<b>475.200,00</b>	<b>7.363.200,00</b>
Salário ou pró-labore	1.260.000,00	4.060.000,00	396.000,00	5.716.000,00
Benefícios direto e indireto	0	504.000,00	0	504.000,00
Participações em comitês	0	0	0	0,00
Outros	252.000,00	812.000,00	79.200,00	1.143.200,00
Descrição de outras remunerações fixas	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.	
<b>Remuneração variável</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bônus	0	0,00	0	0,00
Participação de resultados	0	0	0	0,00
Participação em reuniões	0	0	0	0,00
Comissões	0	0	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Cessação do cargo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.128.698,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.128.698,00</b>
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros da Diretoria Estatutária apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do Conselho Fiscal apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>1.512.000,00</b>	<b>9.504.698,00</b>	<b>475.200,00</b>	<b>11.491.898,00</b>

<b>Remuneração total do Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	3,00	133	3,00	7,33
Nº de membros remunerados	3,00	133	3,00	7,33
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>1.123.200,00</b>	<b>2.516.244,36</b>	<b>475.200,00</b>	<b>4.114.644,36</b>
Salário ou pró-labore	936.000,00	2.000.000,00	396.000,00	3.332.000,00
Benefícios direto e indireto	0	116.244,36	0	116.244,36
Participações em comitês	0	0	0	0,00
Outros	187.200,00	400.000,00	79.200,00	666.400,00
Descrição de outras remunerações fixas	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.	
<b>Remuneração variável</b>	<b>936.000,00</b>	<b>3.360.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.296.000,00</b>
Bônus	780000	2.800.000,00	0	3.580.000,00
Participação de resultados	0	0	0	0,00
Participação em reuniões	0	0	0	0,00
Comissões	0	0	0	0,00
Outros	156000	560.000,00	0	716.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.		
<b>Pós-emprego</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Cessação do cargo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros da Diretoria Estatutária apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do Conselho Fiscal apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>2.059.200,00</b>	<b>5.876.244,36</b>	<b>475.200,00</b>	<b>8.410.644,36</b>

<b>Remuneração total do Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
Nº de membros remunerados	3,00	2,00	3,00	8,00
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>1.497.600,00</b>	<b>3.348.000,00</b>	<b>475.200,00</b>	<b>5.320.800,00</b>
Salário ou pró-labore	1248.000,00	2.640.000,00	396.000,00	4.284.000,00
Benefícios direto e indireto	0	180.000,00	0	180.000,00
Participações em comitês	0	0	0	0,00
Outros	249.600,00	528.000,00	79.200,00	856.800,00
Descrição de outras remunerações fixas	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.	
<b>Remuneração variável</b>	<b>936.000,00</b>	<b>3.611.586,19</b>	<b>0,00</b>	<b>4.547.586,19</b>
Bônus	780.000,00	3.009.655,16	0	3.789.655,16
Participação de resultados	0	0	0	0,00
Participação em reuniões	0	0	0	0,00
Comissões	0	0	0	0,00
Outros	156.000,00	601.931,03	0	757.931,03
Descrição de outras remunerações variáveis		O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.		
<b>Pós-emprego</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Cessação do cargo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros da Diretoria Estatutária apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do Conselho Fiscal apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>2.433.600,00</b>	<b>6.959.586,19</b>	<b>475.200,00</b>	<b>9.868.386,19</b>

<b>Remuneração total do Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
Nº de membros remunerados	3,00	2,00	3,00	8,00
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>2.266.683,52</b>	<b>3.307.273,96</b>	<b>475.200,00</b>	<b>6.049.157,48</b>
Salário ou pró-labore	1.873.732,93	2.640.000,00	396.000,00	4.909.732,93
Benefícios direto e indireto	0	139.273,96	0	139.273,96
Participações em comitês	15170	0	0	15.170,00
Outros	377.780,59	528.000,00	79.200,00	984.980,59
Descrição de outras remunerações fixas	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.	
<b>Remuneração variável</b>	<b>0,00</b>	<b>3.936.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.936.000,00</b>
Bônus	0	3.280.000,00	0	3.280.000,00
Participação de resultados	0	0	0	0,00
Participação em reuniões	0	0	0	0,00
Comissões	0	0	0	0,00
Outros	0	656.000,00	0	656.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.		
<b>Pós-emprego</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Cessação do cargo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 03/2019, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2019, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros da Diretoria Estatutária apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 03/2019, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do Conselho Fiscal apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>2.266.683,52</b>	<b>7.243.273,96</b>	<b>475.200,00</b>	<b>9.985.157,48</b>

### 13.3 – Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal

Remuneração Variável dos 3 últimos exercícios sociais e remuneração prevista para o exercício corrente do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal

Remuneração Variável Prevista para o Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Número total de membros</b>	<b>3.00</b>	<b>3.17</b>	<b>3.00</b>	<b>9.17</b>
<b>Número de membros remunerados</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>Bônus:</b>				
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0.00	0.00	0.00	0.00
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0.00	0.00	0.00	0.00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Participação no resultado:</b>				
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0.00	0.00	0.00	0.00
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0.00	0.00	0.00	0.00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0.00	0.00	0.00	0.00

### Remuneração Variável Prevista para o Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Número total de membros</b>	<b>3.00</b>	<b>1.33</b>	<b>3.00</b>	<b>7.33</b>
<b>Número de membros remunerados</b>	<b>3.00</b>	<b>1.33</b>	<b>0.00</b>	<b>4.33</b>
<b>Bônus:</b>				
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0.00	0.00	0.00	0.00
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0.00	3,800,000.00	0.00	3,800,000.00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0.00	0.00	0.00	0.00
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	936,000.00	3,360,000.00	0.00	4,296,000.00
<b>Participação no resultado:</b>				
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0.00	0.00	0.00	0.00
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0.00	0.00	0.00	0.00

Valor efetivamente reconhecido contempla encargos sociais, conforme informado no campo “outros” do item 13.2.

### Remuneração Variável para o Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Número total de membros</b>	<b>3.00</b>	<b>2.00</b>	<b>3.00</b>	<b>8.00</b>
<b>Número de membros remunerados</b>	<b>3.00</b>	<b>2.00</b>	<b>0.00</b>	<b>5.00</b>
<b>Bônus:</b>				
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0.00	0.00	0.00	0.00
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0.00	3,800,000.00	0.00	3,800,000.00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0.00	0.00	0.00	0.00
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	936,000.00	3,611,586.19	0.00	4,547,586.19
<b>Participação no resultado:</b>				
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0.00	0.00	0.00	0.00
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0.00	0.00	0.00	0.00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0.00	0.00	0.00	0.00
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0.00	0.00	0.00	0.00

Valor efetivamente reconhecido contempla encargos sociais, conforme informado no campo “outros” do item 13.2.

**Remuneração Variável para o Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Número total de membros</b>	<b>3,00</b>	<b>2,00</b>	<b>3,00</b>	<b>8,00</b>
<b>Número de membros remunerados</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
<b>Bônus:</b>				
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	3.936.000,00	0,00	3.936.000,00
<b>Participação no resultado:</b>				
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor efetivamente reconhecido contempla encargos sociais, conforme informado no campo “outros” do item 13.2.

### **13.4 – Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária**

Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

A Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social. Entretanto, a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 29 de abril de 2022 submeteu à apreciação dos Acionistas uma proposta de Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações para os Administradores da Companhia, conforme termos do Anexo 13, à Instrução CVM nº 481/2009, anexo à referida Proposta da Administração, e conforme informações indicadas abaixo:

*Informações relativas ao Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia submetido aos acionistas da Companhia para aprovação em sede de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2022:*

#### **a. termos e condições gerais**

O Plano permite a outorga, aos administradores da Dommo, de opções de compra de ações representando até 5,5% do capital social da Companhia na data da respectiva outorga.

O objetivo do Plano é, em síntese, estimular os administradores e manter os seus interesses alinhados aos interesses dos acionistas e da Dommo, bem como incentivá-los na busca de opções estratégicas no setor de atuação da Companhia.

Cada opção outorgada na forma do Plano dará ao seu titular o direito de subscrever 1 ação de emissão da Dommo, mediante o pagamento de um preço que corresponderá ao valor da média aritmética simples das cotações de fechamento das ações da Companhia nos pregões do ambiente de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão do último trimestre do exercício social imediatamente anterior ao exercício social da outorga das opções, com um desconto de 20%.

O exercício integral das opções estará sujeito à verificação de determinadas condições, notadamente: (a) o decurso de um período de carência de 5 anos, sendo certo que em relação a cada outorga, 20% das opções outorgadas se tornarão exercíveis a cada ano do período de carência; e (b) um gatilho de valor – i.e. que a Companhia atinja, por um período de 60 dias, um valor de mercado de R\$ 750 milhões, considerando para tanto a cotação média das suas ações no ambiente de bolsa da B3 no período.

#### **b. principais objetivos do plano**

O Plano tem como objetivo:

- Proporcionar e estimular a participação de administradores no capital social da Companhia;
- Atrair, estimular e manter vinculados à Companhia administradores qualificados;
- Aumentar o engajamento dos administradores permitindo-lhes virar acionistas da companhia e, portanto, melhor alinhar os seus interesses com os dos acionistas; e
- Incentivar os administradores na busca por opções estratégicas no setor de atuação da Companhia.

#### **c. forma como o plano contribui para esses objetivos**

A estrutura do Plano permite que o Conselho de Administração elabore programas que (a) com períodos de carência escalonados, estimulem a visão e o alinhamento de longo prazo dos beneficiários; e (b) com métricas objetivas de desempenho e gatilhos de valor da Companhia incentivem os beneficiários na busca por opções estratégicas no setor de atuação da Companhia.

#### **d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor**

O Plano compõe a parcela variável da remuneração dos administradores da Companhia, estabelecida com o objetivo (a) de alinhar os interesses dos administradores aos interesses da Companhia e dos seus acionistas; (b) manter a remuneração da Companhia competitiva, de modo a atrair

administradores qualificados; e (c) incentivar e estimular o bom desempenho dos administradores da Companhia.

**e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo**

A associação entre o exercício das opções e o desempenho da Companhia (em virtude da condição de valor de mercado estabelecida no Plano) alinha os interesses dos beneficiários aos interesses de curto prazo da Companhia e dos seus acionistas.

Os interesses de médio e longo prazo, por sua vez, devem ser alinhados (a) pela fixação de períodos de carência escalonados para o exercício das opções; e (b) pelo próprio exercício, gradual ou não, das opções, a partir do qual os beneficiários passam a participar diretamente do capital social da Companhia.

**f. número máximo de ações abrangidas**

Número de ações que não exceda 5,50% das ações representativas do capital social total da Companhia no momento da outorga.

**g. número máximo de opções a serem outorgadas**

Opções que atribuam direitos de aquisição sobre um número de ações que não exceda 5,50% das ações representativas do capital social total da Companhia no momento da outorga.

**h. condições de aquisição de ações**

As opções serão outorgadas aos beneficiários no âmbito do Plano e de eventuais Programas de Outorga criados pelo Conselho de Administração. A outorga será feita sem contrapartida financeira para a Companhia e será formalizada mediante a celebração, pelo beneficiário, do respectivo Contrato de Outorga.

As opções outorgadas a um determinado Beneficiário serão divididas em 5 lotes, sendo certo que cada lote será composto por 20% do total de opções outorgadas ao Beneficiário, e se tornarão exercíveis gradualmente ao longo de 5 anos, 1 lote por ano.

Em qualquer hipótese, contudo, as opções outorgadas na forma do Plano somente se tornarão exercíveis uma vez que a Companhia tenha atingido um valor de mercado de R\$ 750.000.000,00 e assim se mantido por um período de 60 dias consecutivos, sendo considerado, para a verificação desta condição neste período, o valor da cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia em cada pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no período.

#### **i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

O preço de exercício das opções corresponderá à média aritmética simples das cotações de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia nos pregões do ambiente de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão do último trimestre do exercício social imediatamente anterior ao exercício social da outorga das Opções, com um desconto de 20%.

#### **j. critérios para fixação do prazo de exercício**

Os prazos e procedimentos para exercício das opções outorgadas na forma do Plano serão fixados pelo Conselho de Administração e previstos nos Programas de Outorga ou nos Contratos de Outorga dos beneficiários.

#### **k. forma de liquidação**

Uma vez exercidas as Opções, e desde que verificado o cumprimento integral, pelo Beneficiário, de todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, além das exigências fixadas neste Plano, as Ações correspondentes às Opções exercidas serão emitidas por meio de aumento de capital da Companhia

Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência no exercício das opções, conforme previsto no Artigo 171, Parágrafo 3º, da Lei das S.A.

## **I. restrições à transferência das ações**

Não há;

### **m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Na hipótese de falecimento do beneficiário, a totalidade das opções outorgadas a ele na forma deste Plano se tornarão imediatamente exercíveis e deverão ser entregues aos seus herdeiros e sucessores, juntamente com as demais Opções de titularidade do Beneficiário ainda não exercidas. Na hipótese de invalidez permanente do beneficiário, a totalidade das opções outorgadas a ele se tornarão imediatamente exercíveis.

Caso durante a vigência do Plano a Companhia se envolva em operação de transformação, incorporação, fusão, cisão, reorganização ou, ainda, em qualquer outra operação de qualquer natureza que implique a alteração do controle da Companhia, todas as opções outorgadas na forma do Plano se tornarão imediatamente exercíveis, de forma a assegurar a inclusão das Ações correspondentes na operação em questão, obedecendo o valor mínimo de R\$750.000.000,00.

### **n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

O desligamento de um beneficiário da Companhia, por qualquer motivo, implicará a modificação dos direitos conferidos nos termos do Plano, observado o disposto abaixo.

- Caso o Beneficiário seja desligado pela Companhia por justa causa atribuível a ele, não fará jus a qualquer parcela das opções a ele outorgadas na forma do Plano e que ainda não tenham se tornado exercíveis, as quais serão automaticamente extintas;

- Caso o Beneficiário seja desligado pela Companhia sem justa causa atribuível a ele, a totalidade das Opções a ele outorgadas na forma deste Plano se tornarão imediatamente exercíveis; e
- Caso o Beneficiário se desligue voluntariamente do seu cargo na Companhia, fará jus à totalidade das Opções que já tenham se tornado exercíveis e, adicionalmente, a uma quantidade de opções proporcional à parcela transcorrida dos Períodos de Carência em aberto, sendo certo que o efetivo exercício das opções em referência seguirá sujeito à verificação ao atingimento do valor de mercado da Companhia indicado no item “d” acima caso esta ainda não tenha se verificado.

### 13.5 – Remuneração Baseada em Ações

Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não houve remuneração baseada em ações reconhecida nos resultados dos últimos 3 últimos exercícios sociais.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social de 2022

órgão	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	3	4
Número de membros remunerados	0	4
<b>Em relação a cada outorga de opções de compra de ações</b>		
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A	29.664.210
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	As opções estão sujeitas a um período de carência de 5 anos, sendo certo que a cada ano 20% das opções se tornam exercíveis.
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:	N/A	N/A
• <i>Em aberto no início do exercício social</i>	N/A	N/A
• <i>Perdidas durante o exercício social</i>	N/A	N/A
• <i>Exercidas durante o exercício social</i>	N/A	N/A
• <i>Expiradas durante o exercício social</i>	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$ 13.045.644,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	N/A	5,5%

### **13.6 – Opções em Aberto**

#### **Opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social**

Item não aplicável, uma vez que não havia opções em aberto ao final do último exercício social.

### **13.7 – Opções Exercidas e Ações Entregues**

**Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais**

Item não aplicável, tendo em vista que não houve opções exercidas nos últimos 3 exercícios sociais.

## **13.8 – Precificação das Ações/Opções**

**Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens “13.5” a “13.7”, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções**

### **a. Metodologia**

Modelo de precificação Black-Scholes Merton em combinação com simulação Monte Carlo

### **b. Parâmetros para Avaliação das Opções**

- i) período de maturação das opções e duração do plano de 5 anos;
- ii) volatilidade média de 58.7% por ano
- iii) taxa média de retorno livre de risco de 11.17%

### **C. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

Não aplicável.

### **13.9 – Participações Detidas Por Órgão**

**Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social**

Item não aplicável, uma vez que na data de encerramento do exercício social de 2021 não havia valores mobiliários de emissão da Companhia e de titularidade dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal.

### **13.10 – Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários**

#### **Planos de Previdência**

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não disponibiliza plano de previdência para seus administradores.

### 13.11 – Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

#### Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	12/31/2021	12/31/2020	12/31/2019	12/31/2021	12/31/2020	12/31/2019	12/31/2021	12/31/2020	12/31/2019
<b>Nº de membros</b>	1.33	2.00	2.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1.33	2.00	2.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
<b>Valor da maior remuneração (Reais)</b>	5,476,061.65	5,469,328.57	5,468,618.98	686,400.00	811,200.00	767,003.52	158,400.00	158,400.00	158,400.00
<b>Valor da menor remuneração (Reais)</b>	5,476,061.65	1,451,987.77	1,774,654.98	686,400.00	811,200.00	748,800.00	158,400.00	158,400.00	158,400.00
<b>Valor médio da remuneração (Reais)</b>	4,418,228.84	3,479,793.10	3,621,636.98	686,400.00	811,200.00	755,561.17	158,400.00	158,400.00	158,400.00

#### Observação

##### Diretoria Estatutária

31/12/2021: O cálculo da menor remuneração da Diretoria Estatutária se deu com a exclusão de membros do órgão que não completaram 12 meses no cargo.

##### Conselho de Administração

31/12/2020: O cálculo da menor remuneração do Conselho de Administração se deu com a exclusão de membros do órgão que não completaram 12 meses no cargo.

31/12/2019: O cálculo da menor remuneração do Conselho de Administração se deu com a exclusão de membros do órgão que não completaram 12 meses no cargo.

##### Conselho Fiscal

31/12/2020: O cálculo da menor remuneração do Conselho Fiscal se deu com a exclusão de membros do órgão que não completaram 12 meses no cargo.

### **13.12 – Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria**

**Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando as consequências financeiras para o emissor**

A Companhia possui apólices de Seguro de Responsabilidade para Administradores (D&O). Mediante pagamento do prêmio de R\$ 987.269,29 observadas as condições gerais e/ou especiais, na hipótese de proibição temporária ou permanente do segurado de desempenhar suas funções de diretor ou administrador do tomador, resultantes de uma ordem judicial ou administrativa exarada em consequência de riscos cobertos pela cobertura básica, a Seguradora responderá:

- (a) pela remuneração básica (excetuando-se salários atrasados, remunerações variáveis ou eventuais, tais como bônus ou participações dos lucros) percebida e comprovada pelo segurado no mês imediatamente anterior a tal inabilitação das suas funções de diretor ou administrador;
- (b) pagamento das despesas mensais com plano de saúde do segurado e de seus dependentes, equivalentes ao oferecido pelo tomador no momento na inabilitação de suas funções de diretor ou administrador;
- (c) pagamento das partes das contribuições de previdência complementar de obrigação do tomador que o mesmo deixe de efetuar para o segurado, por força da inabilitação de suas funções de diretor ou administrador; e
- (d) despesas com consultoria de recursos humanos para recolocação do segurado no mercado de trabalho.

O pagamento de qualquer indenização ou de eventual adiantamento por força destas condições particulares será interrompido tão logo cessem os efeitos da medida que determinou a inabilitação do segurado de desempenhar suas funções de diretor ou administrador, pela extinção, conclusão ou julgamento do processo, quando houver, ou, com a sua recolocação no mercado de trabalho, ou ainda, se a duração da medida exceder ao período indenitário ou ao limite máximo de indenização fixado na apólice.

O limite máximo de indenização vigente na data do sinistro, para o exercício social corrente, no valor de R\$ 60.000.000,00, será dividido em partes iguais para todos os segurados, se houver mais de um coberto pela apólice, onde a concessão da garantia securitária será dada por meio de comunicação expedida pela Seguradora, até o esgotamento do referido limite máximo de indenização.

O(s) segurado(s) se compromete(m) em reembolsar à Seguradora, uma vez apurada a indenização final, em até 30 (trinta) dias, por qualquer excesso que lhe tenha(m) sido pago(s) a título de adiantamento.

Além disso, a Seguradora concederá, sem qualquer cobrança de prêmio adicional, prazo complementar de 10 (dez) anos, a contar do término de vigência da apólice, para apresentação de reclamações de indenização contra o segurado que venha a se aposentar ou se demitir durante a vigência desta apólice, desde que:

- (a) a apólice não seja renovada; ou
- (b) a mesma seja renovada em outra Seguradora que não admita, integralmente, o período de retroatividade da apólice precedente; ou
- (c) a mesma seja transformada à base de reclamações para à base de ocorrência, ao final de sua vigência, na mesma Seguradora ou em outra; ou
- (d) a mesma seja cancelada, salvo se tiver sido motivada por determinação legal, falta de pagamento ou esgotamento do limite máximo de garantia da apólice, ou do limite agregado, caso aplicável.

Ocorrências eventualmente não cobertas pelas apólices mencionadas acima por recusa de inclusão por parte das seguradoras do D&O serão suportadas pela Companhia, desde que em decorrência de atos de gestão regulares, praticados pelo Diretor Estatutário no exercício de seu mandato, em respeito à legislação, ao estatuto social, às deliberações da Assembleia Geral de acionistas, às deliberações do Conselho de Administração e das normas internas da Companhia, sem dolo ou culpa, no decorrer de seu mandato e pelo prazo adicional de (i) 10 (dez) anos após o término, voluntário ou involuntário, de seu vínculo como Diretor Estatutário; ou (ii) até a extinção da(s) demanda(s)

surgida(s) ao longo do prazo fixado no item (i) anterior e/ou de(os) desdobramento(s) de tal(ais) demanda(s), mesmo que ocorridos após tal prazo de 10 (dez) anos.

### **13.13 – Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores**

**Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto em relação aos 3 últimos exercícios sociais.**

Item não aplicável, haja vista que não houve nos três últimos exercícios sociais, membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que fossem partes relacionadas aos controladores.

**13.14 – Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam**

Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados em relação aos 3 últimos exercícios sociais.

<b>Órgão</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>
<b>Diretoria Estatutária</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Conselho de Administração</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Conselho Fiscal</b>	0,00	0,00	0,00

**13.15 – Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor**

**Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos, em relação aos 3 últimos exercícios sociais.**

Item não aplicável, tendo em vista que não há valores reconhecidos no resultado de controladores, sociedades sob controle comum e controladas da Companhia como remuneração dos membros da administração da Companhia.

### **13.16 – Outras Informações Relevantes**

#### **Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes relacionadas a este item 13.

## **ANEXO VII**

**(Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Dommo Energia a ser realizada em 29/04/2022)**

### **Informações complementares relativas à proposta de plano de remuneração baseado em ações para o exercício de 2022**

#### **Anexo 13 Instrução CVM nº481/2009**

**Informações indicadas no Anexo 13 da Instrução CVM nº 481/09, conforme previsto no art. 13 da Instrução CVM nº 481/09.**

#### **1. Fornecer cópia do plano proposto**

A cópia do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“Plano”) foi disponibilizada no **Anexo VIII** à Proposta da Administração referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para se realizar em 29 de abril de 2022.

#### **2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:**

##### **a. Potenciais beneficiários**

São elegíveis para participar do Plano os administradores da Companhia.

##### **b. Número máximo de opções a serem outorgadas**

Opções que atribuam direitos de aquisição sobre um número de ações que não exceda 5,50% das ações representativas do capital social total da Companhia no momento da outorga.

##### **c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano**

Número de ações que não exceda 5,50% das ações representativas do capital social total da Companhia no momento da outorga.

##### **d. Condições de aquisição**

As opções serão outorgadas aos beneficiários no âmbito do Plano e de eventuais Programas de Outorga criados pelo Conselho de Administração. A outorga será feita sem contrapartida financeira para a Companhia e será formalizada mediante a celebração, pelo beneficiário, do respectivo Contrato de Outorga.

As opções outorgadas a um determinado Beneficiário serão divididas em 5 lotes, sendo certo que cada lote será composto por 20% do total de opções outorgadas ao Beneficiário, e se tornarão exercíveis gradualmente ao longo de 5 anos, 1 lote por ano.

Em qualquer hipótese, contudo, as opções outorgadas na forma do Plano somente se tornarão exercíveis uma vez que a Companhia tenha atingido um valor de mercado de R\$ 750.000.000,00 e assim se mantido por um período de 60 dias consecutivos, sendo considerado, para a verificação desta condição neste período, o valor da cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia em cada pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no período.

#### **e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício**

O preço de exercício das opções corresponderá à média aritmética simples das cotações de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia nos pregões do ambiente de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão do último trimestre do exercício social imediatamente anterior ao exercício social da outorga das Opções, com um desconto de 20%.

#### **f. Critérios para fixação do prazo de exercício**

Os prazos e procedimentos para exercício das opções outorgadas na forma do Plano serão fixados pelo Conselho de Administração e previstos nos Programas de Outorga ou nos Contratos de Outorga dos beneficiários.

#### **g. Forma de liquidação de opções**

Uma vez exercidas as Opções, e desde que verificado o cumprimento integral, pelo Beneficiário, de todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, além das exigências fixadas neste Plano, as Ações correspondentes às Opções exercidas serão emitidas por meio de aumento de capital da Companhia

Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência no exercício das opções, conforme previsto no Artigo 171, Parágrafo 3º, da Lei das S.A.

#### **h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O desligamento de um beneficiário da Companhia, por qualquer motivo, implicará a modificação dos direitos conferidos nos termos do Plano, observado o disposto abaixo.

- Caso o Beneficiário seja desligado pela Companhia por justa causa atribuível a ele, não fará jus a qualquer parcela das opções a ele outorgadas na forma do Plano e que ainda não tenham se tornado exercíveis, as quais serão automaticamente extintas;

- Caso o Beneficiário seja desligado pela Companhia sem justa causa atribuível a ele, a totalidade das Opções a ele outorgadas na forma deste Plano se tornarão imediatamente exercíveis; e
- Caso o Beneficiário se desligue voluntariamente do seu cargo na Companhia, fará jus à totalidade das Opções que já tenham se tornado exercíveis e, adicionalmente, a uma quantidade de opções proporcional à parcela transcorrida dos Períodos de Carência em aberto, sendo certo que o efetivo exercício das opções em referência seguirá sujeito à verificação ao atingimento do valor de mercado da Companhia, caso esta ainda não tenha se verificado.

Adicionalmente:

- Na hipótese de falecimento do beneficiário, a totalidade das opções outorgadas a ele na forma deste Plano se tornarão imediatamente exercíveis e deverão ser entregues aos seus herdeiros e sucessores, juntamente com as demais Opções de titularidade do Beneficiário ainda não exercidas; e
- Na hipótese de invalidez permanente do beneficiário, a totalidade das opções outorgadas a ele se tornarão imediatamente exercíveis.

Por fim, caso durante a vigência do Plano a Companhia se envolva em operação de transformação, incorporação, fusão, cisão, reorganização ou, ainda, em qualquer outra operação de qualquer natureza que implique a alteração do controle da Companhia, todas as opções outorgadas na forma do Plano se tornarão imediatamente exercíveis, de forma a assegurar a inclusão das Ações correspondentes na operação em questão, obedecendo o valor mínimo de R\$750.000.000,00.

### **3. Justificar o plano proposto, explicando:**

#### **a. Os principais objetivos do plano**

O Plano tem como objetivo:

- Proporcionar e estimular a participação de administradores no capital social da Companhia;
- Atrair, estimular e manter vinculados à Companhia administradores qualificados;
- Aumentar o engajamento dos administradores permitindo-lhes virar acionistas da companhia e, portanto, melhor alinhar os seus interesses com os dos acionistas; e
- Incentivar os administradores na busca por opções estratégicas no setor de atuação da Companhia.

#### **b. A forma como o plano contribui para esses objetivos**

A estrutura do Plano permite que o Conselho de Administração elabore programas que (a) com períodos de carência escalonados, estimulem a visão e o alinhamento de longo prazo dos beneficiários; e (b) com métricas objetivas de desempenho e gatilhos de valor da Companhia incentivem os beneficiários na busca por opções estratégicas no setor de atuação da Companhia.

#### **c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia**

O Plano compõe a parcela variável da remuneração dos administradores da Companhia, estabelecida com o objetivo (a) de alinhar os interesses dos administradores aos interesses da Companhia e dos seus acionistas; (b) manter a remuneração da Companhia competitiva, de modo a atrair administradores qualificados; e (c) incentivar e estimular o bom desempenho dos administradores da Companhia.

#### **d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo**

A associação entre o exercício das opções e o desempenho da Companhia (em virtude da condição de valor de mercado estabelecida no Plano) alinha os interesses dos beneficiários aos interesses de curto prazo da Companhia e dos seus acionistas.

Os interesses de médio e longo prazo, por sua vez, devem ser alinhados (a) pela fixação de períodos de carência escalonados para o exercício das opções; e (b) pelo próprio exercício, gradual ou não, das opções, a partir do qual os beneficiários passam a participar diretamente do capital social da Companhia.

#### **4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto**

R\$20.600.000,00 ao longo de cinco anos

## ANEXO VIII

**(Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Dommo Energia a ser realizada em 29/04/2022)**

### Plano De Outorga De Opções De Compra De Ações Da Dommo Energia S.A.

#### **1. O PLANO**

**1.1.** O presente plano de outorga de opções de compra de ações ("Plano"), instituído de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, estabelece as principais condições a serem observadas no contexto da outorga de opções de compra ("Opções") de ações ordinárias de emissão da Dommo Energia S.A. ("Dommo" ou "Companhia") ("Ações"), na forma do §3º do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), a administradores da Companhia.

**1.2.** Este Plano tem como objetivo:

- (i) proporcionar e estimular a participação de administradores no capital social da Companhia;
- (ii) atrair, estimular e manter vinculados à Companhia administradores qualificados;
- (iii) Aumentar o engajamento dos administradores permitindo-lhes virar acionistas da companhia e, portanto, melhor alinhar os seus interesses com os dos acionistas; e
- (iv) incentivar os administradores na busca por opções estratégicas no setor de atuação da Companhia.

**1.3.** São elegíveis para participar deste Plano os administradores da Companhia ("Beneficiários").

**1.3.1.** A participação dos Beneficiários neste Plano não interfere no salário, honorário, pró-labore, benefício, participação no lucro ou qualquer outra remuneração que, conforme o caso, seja percebida por estes.

**1.4.** Na forma deste Plano poderão ser outorgadas Opções conferindo direitos de aquisição sobre um número de Ações que não exceda 5,50% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) das Ações representativas do capital social total da Companhia na outorga.

#### **2. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO**

**2.1.** O Plano será administrado pelo Conselho de Administração que, observadas as diretrizes fixadas pela Assembleia e as disposições deste Plano, terá amplos poderes para organizar, administrar e interpretar o Plano, incluindo poderes para:

- (i) criar um programa de outorga de Opções (“Programa”);
- (ii) fazer com que a Companhia tome todas as medidas necessárias e adequadas à emissão de novas Ações no momento apropriado de cada exercício das Opções outorgadas na forma deste Plano;
- (iii) aprovar os contratos a serem celebrados entre a Companhia e os Beneficiários nos termos deste Plano (“Contratos de Outorga”);
- (iv) analisar casos excepcionais decorrentes relacionados a este Plano, bem como estabelecer a regulamentação aplicável a eventuais casos omissos; e
- (v) dirimir dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas neste Plano ou, ainda, quanto à interpretação das disposições dos Programas ou dos Contratos de Outorga.

2.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá prejudicar direitos adquiridos dos Beneficiários deste Plano sem o consentimento destes.

2.2. No exercício de suas competências, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos pela lei, pela regulamentação aplicável e por este Plano, não estando obrigado por qualquer regra de isonomia ou analogia a estender a todos os Beneficiários as condições que entenda aplicáveis a algum dos Beneficiários.

2.3. As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante sobre a Companhia e sobre os Beneficiários relativamente a todas as matérias relacionadas a este Plano.

### **3. AS OPÇÕES DE COMPRA**

3.1. Cada Opção outorgada na forma deste Plano dará ao respectivo Beneficiário o direito de, sujeito às condições fixadas neste Plano, nos Programas, e nos Contratos de Outorga, subscrever 1 (uma) Ação por um preço (“Preço de Exercício”) que corresponderá ao valor correspondente à média aritmética simples das cotações de fechamento das Ações nos pregões do ambiente de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) do último trimestre do exercício social imediatamente anterior ao exercício social da outorga das Opções, com um desconto de 20%.

### **4. OUTORGA DAS OPÇÕES DE COMPRA**

4.1. A outorga das Opções se dará no âmbito deste Plano e de eventuais Programas de Outorga de Opções de Compra (“Programas”) aprovados pelo Conselho de Administração, que deverão incluir, no mínimo, as seguintes definições:

- (i) a identificação dos Beneficiários que integrarão o Programa;
- (ii) o número total de Opções outorgadas no âmbito do Programa; e
- (iii) os critérios e procedimentos para o exercício das Opções outorgadas.

**4.2.** A outorga das Opções aos Beneficiários será feita sem contrapartida financeira para a Companhia e será formalizada mediante a celebração de Contrato de Outorga de Opções a ser celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário ("Contrato de Outorga").

4.2.1. Observadas as disposições deste Plano e do correspondente Programa, os Contratos de Outorga deverão especificar o número de Opções outorgadas ao Beneficiários bem como o prazo e as condições para o seu exercício.

4.2.2. Os Contratos de Outorga serão individualmente elaborados para cada Beneficiário, sem a necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre estes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

4.2.3. A assinatura do Contrato de Outorga pelo Beneficiário implicará a aceitação, por parte deste, de todas as condições estabelecidas naquele bem como daquelas estabelecidas no correspondente Programa e no presente Plano, observado que cópias do Programa e do Plano serão entregues ao Beneficiário no ato da assinatura do Contrato de Outorga.

**4.3.** Salvo indicação expressa em contrário pelo Conselho de Administração, a data da aprovação de um determinado Programa será considerada a data da outorga das Opções outorgadas aos Beneficiários contemplados no âmbito do referido Programa, desde que os Beneficiários formalizem, ainda que em data posterior, os respectivos Contrato de Outorga.

## **5. EXERCÍCIO DAS OPÇÕES DE COMPRA**

**5.1.** Os Programas deverão prever que as Opções outorgadas a um determinado Beneficiário serão divididas em 5 (cinco) lotes, sendo certo que cada lote será composto por 20% (vinte por cento) do total de opções outorgadas ao Beneficiário, que somente se tornarão exercíveis após o decurso de um período de tempo contado da data da outorga das Opções ("Período de Carência"), conforme indicado abaixo:

- (i) o 1º lote de Opções somente se tornará exercível após o decurso de 1 (um) ano contado da data da outorga das Opções;
- (ii) o 2º lote de Opções somente se tornará exercível após o decurso de 2 (dois) anos contado da data da outorga das Opções;

- (iii) o 3º lote de Opções somente se tornará exercível após o decurso de 3 (três) anos contado da data da outorga das Opções;
- (iv) o 4º lote de Opções somente se tornará exercível após o decurso de 4 (quatro) anos contado da data da outorga das Opções; e
- (v) o 5º lote de Opções somente se tornará exercível após o decurso de 5 (cinco) anos contado da data da outorga das Opções.

5.1.1. Nenhuma Opção outorgada na forma deste Plano se tornará exercível até que a Dommo tenha atingido um Valor de Mercado de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões reais) e assim se mantido por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, sendo considerado, para a verificação desta condição neste período, o valor da cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia em cada pregão do ambiente de bolsa da B3 no período. Para fins dessa cláusula, entende-se por “Valor de Mercado” o resultado da multiplicação da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia no ambiente de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) pelo número total de Ações da Dommo.

**5.2.** Uma vez cumpridos os requisitos fixados na forma dos 0 e 5.1.1 acima, o Beneficiário poderá exercer as suas respectivas Opções mediante envio de comunicação à Companhia, observados os prazos e procedimentos fixados pelo Conselho de Administração e previstos no correspondente Programa ou no Contrato de Outorga do Beneficiário.

**5.3.** Uma vez exercidas as Opções, e desde que verificado o cumprimento integral, pelo Beneficiário, de todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, além das exigências fixadas neste Plano, as Ações correspondentes às Opções exercidas serão emitidas por meio de aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado.

5.3.1. Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de Opções de acordo com o Plano, conforme previsto no Artigo 171, Parágrafo 3º, da Lei das S.A.

**5.4.** As Ações recebidas pelos Beneficiários na forma deste Plano estarão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou restrições e poderão ser alienadas a qualquer tempo pelos Beneficiários, observado o disposto no respectivo Contrato de Outorga.

## **6. O DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS**

**6.1.** O desligamento de um Beneficiário da Companhia, por qualquer motivo, implicará a modificação dos direitos conferidos nos termos deste Plano, observado o disposto abaixo.

6.1.1. Caso o Beneficiário seja desligado pela Companhia por justa causa atribuível a ele, não fará jus a qualquer parcela das Opções a ele outorgadas na forma deste Plano e que ainda não tenham se tornado exercíveis, as quais serão automaticamente extintas, de pleno direito,

independentemente de aviso prévio ou notificação, sem que referida extinção dê direito a qualquer indenização ao beneficiário.

6.1.2. Caso o Beneficiário seja desligado pela Companhia sem justa causa atribuível a ele, a totalidade das Opções a ele outorgadas na forma deste Plano se tornarão imediatamente exercíveis, independentemente da verificação ou não das condições descritas nos itens 0 e 5.1.1 acima e de qualquer aviso prévio ou notificação.

6.1.3. Caso o Beneficiário se desligue voluntariamente do seu cargo na Companhia, fará jus à totalidade das Opções que já tenham se tornado exercíveis e, adicionalmente, a uma quantidade de opções proporcional à parcela transcorrida dos Períodos de Carência em aberto, observado que o efetivo exercício das Opções em referência seguirá sujeito à verificação da condição descrita no item 5.1.1 acima caso esta ainda não tenha sido verificada.

**6.2.** Para os fins deste Plano o termo “justa causa” significa (i) qualquer das faltas previstas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho; (ii) o descumprimento dos deveres fiduciários e de administração previstos na legislação societária ou no Estatuto Social da Companhia; e (iii) o afastamento do Beneficiário das funções de administração da Companhia em decorrência de deliberação de ajuizamento de ação de responsabilidade, conforme o Artigo 159 da Lei das S.A.

## **7. FALECIMENTO, INVALIDEZ PERMANENTE E APOSENTADORIA**

**7.1.** Na hipótese de falecimento de um Beneficiário, a totalidade das Opções outorgadas ao Beneficiário em questão na forma deste Plano se tornarão imediatamente exercíveis, independentemente da verificação ou não das condições descritas nos itens 0 e 5.1.1 acima, e deverão ser entregues aos herdeiros e sucessores do Beneficiário, por sucessão legal ou testamentária, juntamente com as demais Opções de titularidade do Beneficiário ainda não exercidas.

**7.2.** Na hipótese de invalidez permanente de um Beneficiário, a totalidade das Opções outorgadas ao Beneficiário em questão na forma deste Plano se tornarão imediatamente exercíveis, independentemente da verificação ou não das condições descritas nos itens 0 e 5.1.1 acima.

**7.3.** Caberá ao Conselho de Administração fixar os prazos e procedimentos que deverão ser observados para o exercício das Opções nas hipóteses descritas nos itens 7 e 8 acima.

## **8. MUDANÇAS NA COMPANHIA**

**8.1.** O número de Ações contempladas em cada uma das Opções outorgadas na forma deste Plano deverá ser automaticamente aumentado ou diminuído em função de eventuais bonificações em Ações, grupamentos ou desdobramentos ocorridos durante a vigência deste Plano.

**8.2.** O número de Ações contempladas em cada uma das Opções outorgadas na forma deste Plano não deverá ser ajustado em função de eventuais aumentos de capital, incluindo, sem limitação, aumentos de capital decorrentes de transações de incorporação ou incorporação de ações.

**8.3.** Caso durante a vigência deste Plano a Companhia se envolva em operação de transformação, incorporação, fusão, cisão, reorganização ou, ainda, em qualquer outra operação de qualquer natureza que implique a alteração do controle da Companhia, e no qual o valor atribuído a Companhia seja de no mínimo R\$750.000.000,00, todas as Opções outorgadas na forma deste Plano se tornarão imediatamente exercíveis, independentemente da verificação ou não das condições descritas nos itens 0 e 5.1.1 acima, de forma a assegurar a inclusão das Ações correspondentes na operação em questão.

## **9. VIGÊNCIA DO PLANO**

**9.1.** Este Plano entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá em vigor até que a totalidade das Opções outorgadas na forma deste Plano tenham sido exercidas ou extintas, conforme o caso.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O Plano constitui negócio oneroso de natureza exclusivamente cível e não cria qualquer obrigação de natureza salarial, trabalhista ou previdenciária entre a Companhia e os Beneficiários.

**10.2.** A Companhia arcará com todos os tributos associados à outorga e ao exercício das Opções na forma deste Plano.

**10.3.** Nenhuma disposição deste Plano conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer em qualquer cargo da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, ou interromper o mandato do administrador.

**10.4.** A parte que infringir qualquer das obrigações estabelecidas neste Plano incorrerá na obrigação de pagamento à parte inocente, além daquilo que tenha originalmente se obrigado a pagar, de multa cominatória não compensatória e irredutível no valor total equivalente a até 100% (cem por cento) do valor das Opções outorgadas ao Beneficiário na forma deste Plano.

**10.5.** As obrigações assumidas pela Companhia e pelos Beneficiários neste Plano terão caráter irrevogável e irreatável. Este Plano será considerado, para todos os efeitos, título executivo extrajudicial nos termos da legislação processual aplicável.

**10.6.** Exceto pelas disposições previstas nos itens 1.4 e 5.1.1, as regras para outorga e exercício de Opções previstas neste Plano poderão ser alteradas pelo Conselho de Administração em relação a um Beneficiário, mediante consentimento expresso do Beneficiário afetado.

**10.7.** Salvo mediante aprovação prévia e escrita do Conselho de Administração, os direitos e obrigações decorrentes deste Plano não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, nem dados como garantia de obrigações.

**10.8.** Fica eleito o foro da comarca da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias que possam surgir com relação ao Plano, aos Programas e/ou aos Contratos de Outorga.

\* \* \*

## ANEXO IX

**(Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Dommo Energia a ser realizada em 29/04/2022)**

### **PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL EM CONSEQUÊNCIA DO GRUPAMENTO**

(Artigo 11º da Instrução CVM 481/2009)

Em cumprimento ao artigo 11º da Instrução CVM nº 481/2009, caso seja aprovado pelos acionistas da Companhia o Grupamento da totalidade das Ações de emissão da Companhia previsto no item (2), da ordem do dia, da Assembleia Geral Extraordinária do dia 29.04.2022, , como uma consequência do referido Grupamento, a administração da Companhia propõe que seja encaminhada à apreciação e deliberação pelos Acionistas a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a redação prevista no presente documento.

### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA DOMMO ENERGIA**

<b>ARTIGO ATUAL A SER ALTERADO</b>	<b>PROPOSTA DE NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO</b>	<b>ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES E EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS</b>
O capital social da Companhia é de R\$ 412.399.052,78 (quatrocentos e doze milhões, trezentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 270.040.228 (duzentos e setenta milhões, quarenta mil, duzentas e vinte e oito) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	O capital social da Companhia é de R\$ <del>412.399.052,78</del> <del>(quatrocentos e doze milhões, trezentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)</del> <b>597.212.572,86 (quinhentos e noventa e sete milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)</b> , totalmente subscrito e integralizado, dividido em <del>270.040.228</del> <del>(duzentos e setenta milhões, quarenta mil, duzentas e vinte e oito)</del> <b>254.842.534 (duzentas e cinquenta quatro milhões, oitocentas e quarenta e duas mil e quinhentas e trinta e quatro)</b> ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	As alterações ao artigo 5º do Estatuto Social têm por objetivo refletir os efeitos do grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia submetido à deliberação dos Acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 29 de abril de 2022, sobre a quantidade de Ações representativas do capital social.  Importante mencionar que o valor do capital social e quantidade de ações em que se divide o referido montante considera também os aumentos de capital realizados pela Companhia e ainda não refletidos no artigo 5º do Estatuto Social.  O grupamento tem por objetivo diminuir a volatilidade das ações e adequar a cotação das ações de emissão da Companhia a fim de

		<p>evitar que pequenas oscilações representem percentuais elevados, em atendimento às recomendações da B3.</p> <p>Com exceção da eventual necessidade de composição ou leilão, conforme o caso, de frações de ações que não venham a ser compostas em múltiplos do grupamento, a Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro acionista ou a própria Companhia.</p>
--	--	--

## ANEXO X

**(Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Dommo Energia a ser realizada em 29/04/2022)**

### DOMMO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.926.302/0001-05

NIRE 33.3.0030439-8

(Companhia Aberta)

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I

#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º** - A DOMMO ENERGIA S.A. (doravante denominada a “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelos termos deste Estatuto Social e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

**Parágrafo Único.** A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

**ARTIGO 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Lauro Müller, 116, 38º andar, Sala 3802 (parte), 3803 (parte) e 3804 (parte), Botafogo, CEP: 22.290-160, podendo abrir, fechar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

**ARTIGO 3º** - A Companhia terá por objeto (a) a exploração, produção e comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, em especial nas áreas geográficas às quais a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (a “ANP”) tenha concedido licenças; (b) prestação de serviços técnicos e outros serviços no setor de petróleo e gás natural, bem como participação de qualquer atividade desse setor; e (c) a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte, mediante autorização ou concessão da União, de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás

natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, apoio marítimo e apoio portuário para auxílio à exploração e produção de petróleo e gás no mar, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia permitidas por lei, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins; e (d) o comércio, exportação e distribuição de commodities em geral, inclusive agrícolas, próprios ou de terceiros, em seus estados in natura, brutos, beneficiados ou industrializados. A sociedade poderá, ainda, para a consecução de seu objeto, participar do capital de outras sociedades.

**Parágrafo Único** – A Companhia, diretamente ou através de suas subsidiárias, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.

**ARTIGO 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

## **CAPÍTULO II** **DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**ARTIGO 5º** – O capital social da Companhia é de 597.212.572,86 (quinhentos e noventa e sete milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 254.842.534 (duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e quarenta e duas mil e quinhentas e trinta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (doravante denominada “CVM”) com a qual a Companhia mantenha contrato em vigor, em nome de seus detentores, sem a emissão de certificados. O custo de transferência e averbação, além do custo do serviço de ações escriturais, poderá ser cobrado diretamente dos acionistas pela instituição

financeira prestadora do serviço de ações escriturais, conforme determinado pelo contrato de manutenção dos registros de ações.

**Parágrafo Terceiro** - A Companhia poderá emitir debêntures simples ou conversíveis em ações ordinárias, mediante deliberação do seu Conselho de Administração e, se conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado.

**Parágrafo Quarto** - Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, ou com o prazo de exercício de direito de preferência reduzido, nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

**ARTIGO 6º** - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o número de ações ordinárias a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho de Administração poderá aprovar a emissão de novas ações sem direito de preferência para os antigos acionistas se a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

**Parágrafo Segundo** – A Companhia poderá, atuando por decisão do Conselho de Administração, no limite do capital autorizado estabelecido neste Artigo e de acordo com um ou mais plano(s) aprovado(s) pela Assembleia Geral, conceder opções de compra ou subscrição de ações a seus administradores e funcionários e às pessoas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e funcionários de outras empresas que sejam direta ou indiretamente controladas pela Companhia, sem direito preferencial aos acionistas.

**Parágrafo Terceiro** – O capital autorizado da Companhia será ajustado periodicamente pela Assembleia Geral a fim de permitir o exercício de quaisquer bônus de subscrição emitidos e em circulação.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 7º** - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, ou o seu Conselho de Administração, dependendo do caso, poderá criar os órgãos técnicos e/ou consultivos, destinados a aconselhar os administradores, que sejam julgados necessários para o perfeito funcionamento da Companhia.

**ARTIGO 8º** – A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

**ARTIGO 9º** - A posse dos administradores é condicionada à prévia subscrição do Termo de Posse dos Administradores, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**SEÇÃO I**  
**Do Conselho de Administração**

**ARTIGO 10º** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não da Companhia, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, observado o disposto nos parágrafos a seguir.

**Parágrafo Primeiro** - A indicação para integrar o Conselho de Administração deverá recair sobre pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes pré-requisitos: (i) tenham formação de engenharia, geóloga, jurídica, contábil, econômica ou administrativa; (ii) comprovada experiência profissional envolvendo finanças corporativas; ou (iii) possuam comprovada experiência acadêmica ou profissional relacionada ao objeto social da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – No caso de ocorrer vacância permanente de membro do Conselho de Administração da Companhia, o substituto provisório será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito novo Conselheiro para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente poderá indicar, dentre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

**Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses previstas neste Artigo, de ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho, por si e pelo substituído ou representado.

**Parágrafo Quinto** - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto.

**ARTIGO 11** - O Conselho de Administração terá, escolhido dentre os seus membros: a) um Presidente, que convocará e presidirá suas reuniões; e b) um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente, em seus impedimentos e ausências. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

**ARTIGO 12** - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, convocado pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos Conselheiros.

**Parágrafo Primeiro** - As reuniões serão convocadas, mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância deste prazo, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações

poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

**Parágrafo Segundo** – As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou video-conferência, admitida gravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião, sendo assim considerada para fins de constituição de *quorum* de instalação e deliberação. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo Terceiro** - Se não houver *quorum* de instalação em qualquer reunião do Conselho de Administração devidamente convocada, os Conselheiros presentes na referida reunião poderão adiá-la, e a reunião adiada deverá ser novamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro presente na reunião em questão mediante a entrega de um aviso por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para cada Conselheiro, de acordo com os termos deste Estatuto Social e da lei aplicável.

**Parágrafo Quarto** - A convocação prevista nos parágrafos anteriores será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

**Parágrafo Quinto** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que, na ocasião, haja enviado seu voto por escrito.

**Parágrafo Sexto** - O Conselho de Administração deliberará por maioria dos votos dos presentes.

**Parágrafo Sétimo** - As atas de reuniões do Conselho de Administração deverão ser transcritas no o Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Ainda, a ata que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores, bem como aquelas que contiverem matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado da sede da

Companhia e publicadas em órgão da imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente.

**ARTIGO 13** - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) Estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) Convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembleia Geral Extraordinária;
- (iii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições;
- (iv) Manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício;
- (v) Fiscalizar a gestão dos Diretores;
- (vi) Examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;
- (vii) Deliberar a emissão de bônus de subscrição;
- (viii) Deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste Estatuto Social, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
- (ix) Deliberar a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução nº 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;
- (x) Deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, assim como a redução do prazo de exercício de direito de preferência, nas hipóteses previstas pela legislação aplicável;
- (xi) Submeter à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;

(xii) Escolher e destituir auditores independentes;

(xiii) Autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;

(xiv) Distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a remuneração anual total dos administradores estipulada pela Assembleia Geral;

(xv) Iniciar ou transacionar a respeito de qualquer litígio relevante;

(xvi) Aprovar a prestação de garantias pela Companhia, em benefício de qualquer terceiro, com exceção de garantias prestadas a obrigações assumidas por suas controladas diretas ou indiretas (as quais não requerem aprovação prévia do Conselho de Administração);

(xvii) Aprovar a contratação de qualquer negócio ou série de negócios com pessoa jurídica que seja parte relacionada à Companhia, a qualquer uma de suas controladas diretas ou indiretas ou a qualquer um de seus acionistas e suas respectivas coligadas;

(xviii) Autorizar a alienação, arrendamento, permuta, qualquer forma de disposição ou oneração, seja em uma única transação ou em um grupo ou série de transações relacionadas, de ativos que, considerados individualmente ou como um todo, representem valores superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) ou 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante do último balanço patrimonial aprovado, o que for maior;

(xix) Aprovar a manifestação e orientar o voto da Companhia nas deliberações que versem sobre matérias relacionadas à assembleias gerais ordinárias, além daquelas previstas nos incisos (iii), (xi), (xii), (xv), (xvi) e (xvii), deste artigo, qualquer das matérias previstas acima no que diz respeito a sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;

(xx) Definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição para cancelamento de registro de companhia aberta;

(xxi) Manifestar-se, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e

(xxii) Aprovar a Política de Transações com Partes Relacionadas e a Política de Administração de Riscos da Companhia e quaisquer alterações às referidas políticas, monitorando sua observação.

## **SEÇÃO II**

### **Da Diretoria**

**ARTIGO 14** - A Diretoria é composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia (“Diretoria Estatutária”), dos quais poderão ser designados um Diretor-Presidente, um Diretor de Exploração, um Diretor de Produção, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Jurídico, e os demais Diretores terão a designação indicada pelo Conselho de Administração à época de sua eleição. Os Diretores da Companhia terão as seguintes atribuições:

(a) Cabe ao Diretor Presidente administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) fazer com que sejam observados o presente Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (ii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, juntamente com o relatório dos auditores independentes, bem como a proposta para alocação dos lucros auferidos no exercício fiscal precedente; (iii) elaborar e propor, para o Conselho de Administração, o orçamento anual e plurianual, os planos estratégicos, projetos de expansão e programas de investimento; e (iv) conduzir e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidos para os

respectivos Diretores pelo Conselho de Administração e pelo presente Estatuto Social, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria;

(b) Cabe ao Diretor de Exploração: (i) auxiliar o Diretor Presidente em suas funções; (ii) planejar e coordenar as atividades de exploração e os investimentos aprovados pelo Conselho de Administração, avaliando o potencial de petróleo e gás nas concessões e em novas áreas que sejam de interesse da Companhia, assim como descobrindo e delimitando acumulações de hidrocarbonetos, de acordo com as metas da Companhia; (iii) planejar e coordenar as atividades de reservas e reservatórios; (iv) manter a Companhia com um portfólio exploratório balanceado e robusto; e (v) manter o corpo técnico treinado, com pleno acesso às tecnologias necessárias às atividades a serem desenvolvidas;

(c) Cabe ao Diretor de Produção: (i) auxiliar o Diretor Presidente em suas funções; (ii) coordenar as atividades de desenvolvimento da produção e os investimentos aprovados pelo Conselho de Administração; (iii) gerenciar a implantação dos projetos da Companhia; e (iv) planejar, coordenar, desenvolver e controlar as atividades e projetos que compõem o portfólio da Companhia de forma otimizada; e (v) manter o corpo técnico treinado e com pleno acesso às tecnologias necessárias às atividades a serem desenvolvidas;

(d) Cabe ao Diretor Financeiro: (i) auxiliar o Diretor Presidente em suas funções; (ii) coordenar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia; (iii) coordenar e supervisionar o desempenho e os resultados das áreas de finanças de acordo com as metas estabelecidas; (iv) otimizar e gerir as informações e os resultados econômico-financeiros da Companhia; (v) administrar e aplicar os recursos financeiros, a receita operacional e não operacional; (vi) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas; (vii) coordenar a implantação de sistemas financeiros e de informação gerencial; (viii) promover estudos e propor alternativas para o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia; (ix) preparar as demonstrações financeiras da Companhia; (x) responsabilizar-se pela contabilidade da Companhia para atendimento das determinações legais; e (xi) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente;

(e) Cabe ao Diretor de Relações com Investidores atuar como representante legal da Companhia perante o mercado de valores mobiliários, a CVM e as bolsas de valores, nos termos e para os fins previstos na legislação aplicável editada pela CVM;

(f) Cabe ao Diretor Jurídico: (i) auxiliar o Diretor Presidente em suas funções; e (ii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades e assuntos de natureza jurídica (Contratos, Societário, Cível, Trabalhista, Penal, Ambiental e Tributário) da Companhia, através da definição e/ou execução de planos, metas e estratégias, garantindo a observância dos requisitos legais e regulatórios vinculados às atividades da Companhia e de suas subsidiárias, realizadas de forma independente ou em parceria com terceiros;

(g) Os Diretores desempenharão as funções atribuídas a cada um de seus cargos, as quais serão fixadas pelo Conselho de Administração. Os Diretores poderão acumular cargos ou não ter designação específica, de acordo com as deliberações adotadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de vacância na Diretoria Estatutária, a referida vaga poderá ser preenchida pelo Conselho de Administração, devendo uma reunião do Conselho de Administração ser convocada para eleger o substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação do Diretor Presidente.

**ARTIGO 15** – A Diretoria Estatutária deverá realizar todas as reuniões no Brasil, convocadas pelo Diretor Presidente, ou por 2 (dois) Diretores Estatutários, mediante a entrega de um aviso por escrito a cada diretor, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, aviso este que deverá conter uma

descrição dos assuntos a serem discutidos e a data, o horário e o local da reunião. As atas de cada reunião da Diretoria Estatutária deverão ser transcritas no Livro de Atas da Diretoria.

**ARTIGO 16** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor por ele indicado para tanto na ocasião. Em todas as reuniões da Diretoria, a presença da maioria dos Diretores presentes pessoalmente deverá constituir quórum para instalação de uma reunião devidamente convocada. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou video-conferência, admitida gravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião, sendo assim considerada para fins de constituição de quórum de instalação e deliberação.

**ARTIGO 17** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem.

**ARTIGO 18** - A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- (i) Executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração;
- (ii) Elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico-financeiro do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração;
- (iii) Celebrar contratos, adquirir direitos e assumir obrigações de qualquer natureza, contrair empréstimos e outorgar garantias no interesse da Companhia e suas subsidiárias, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e notas promissórias; emitir e endossar duplicatas e letras de câmbio; endossar 'warrants', conhecimentos de depósito e conhecimentos de embarque; contratar e demitir funcionários; receber e dar quitação, transigir, renunciar direitos, desistir, assinar termos de responsabilidade; praticar todos os atos de gestão necessários à consecução dos objetivos sociais; manifestar o voto da Companhia nas Assembleias gerais das empresas da qual a Companhia participe, de acordo com a orientação prévia do Conselho de Administração; registrar contabilmente todas as operações e transações da Companhia; segurar e manter segurados, adequadamente, por seguradora renomada, todos os ativos da Companhia passíveis de serem segurados;

(iv) Elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, dentre elas aquelas informações periódicas e eventuais a serem prestadas conforme a regulamentação aplicável, bem como submeter, após o parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso este último esteja instalado, as demonstrações financeiras exigidas por lei e a proposta para a destinação dos resultados do exercício;

(v) Preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;

(vi) Submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que os mesmos se referirem; e

(vii) Aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

**ARTIGO 19** - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem em responsabilidade da Companhia compete, privativamente, ao Diretor Presidente, agindo isoladamente, ou a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão.

**Parágrafo Único** - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste Artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

**ARTIGO 20** - Nos limites de suas atribuições, o Diretor Presidente, isoladamente, ou 2 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados.

**Parágrafo Único** - Não obstante o acima exposto, no que diz respeito a qualquer matéria que deva ser aprovada pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração conforme os termos deste

Estatuto Social e da lei aplicável, os referidos Diretores somente poderão outorgar os poderes que sejam autorizados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme for o caso.

**ARTIGO 21** - O empregado eleito pelo Conselho de Administração para o cargo de Diretor, enquanto no exercício do cargo, terá seu contrato de trabalho suspenso, passando a receber honorários, ficando-lhe assegurado o retorno ao cargo anteriormente ocupado, de acordo com a legislação social vigente.

### **SEÇÃO III**

#### **Órgãos Auxiliares da Administração**

**ARTIGO 22** - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá dispor dos seguintes comitês técnicos e consultivos, quando deliberada a sua instalação:

- (i) Comitê de Auditoria;
- (ii) Comitê de Remuneração; e
- (iii) Comitê de Divulgação de Informações.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração poderá criar comitês adicionais para o assessoramento da Administração da Companhia, com objetivos restritos e específicos, designando os seus respectivos membros.

**Parágrafo Segundo** - Os Comitês deverão exercer, no que couber, as mesmas atribuições com relação às sociedades de que a Companhia participe.

**Parágrafo Terceiro** – O funcionamento e a remuneração dos integrantes dos comitês previstos neste Artigo serão disciplinados pelo Conselho de Administração.

#### *Subseção I – Comitê de Auditoria*

**Artigo 23** – A Companhia poderá ter um Comitê de Auditoria composto por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) membros independentes, observados os requisitos de independência estabelecidos na

regulamentação aplicável, especialmente na Instrução CVM nº 509/11. Os membros do Comitê de Auditoria serão indicados pelo Conselho de Administração para mandatos de 2 (dois) e exercerão seus cargos por, no máximo, 10 (dez) anos, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

**Parágrafo Primeiro** - O Comitê de Auditoria, quando instalado, será coordenado por um membro independente.

**Parágrafo Segundo** - O Comitê de Auditoria, quando instalado, será órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro**- O exercício das atividades dos membros do Comitê de Auditoria deverá observar as regras previstas na legislação brasileira, especialmente na Instrução CVM 509/11.

**Parágrafo Quarto** - Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria deverá ter comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária, de auditoria e financeira, que o caracterize como especialista financeiro, observados os requisitos previstos na Instrução CVM 509/11.

**Parágrafo Quinto** - O Comitê de Auditoria, quando instalado, terá as seguintes atribuições:

- 1) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- 2) supervisionar as atividades: (a) dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade e adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (b) da área de controles internos da Companhia; (c) da área de auditoria interna da Companhia; e (d) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- 3) monitorar a qualidade e integridade: (a) dos mecanismos de controles internos; (b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e (c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

4) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia e sua adequação à Política de Administração de Riscos, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia.

5) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação da Companhia à Política de Transações com Partes Relacionadas; e

6) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

**Parágrafo Sexto** - O Comitê de Auditoria, quando instalado, reunir-se-á bimestralmente e sempre que necessário, de forma que as informações contábeis da Companhia sejam sempre por ele apreciadas antes de sua divulgação.

**Parágrafo Sétimo** - O regimento interno do Comitê de Auditoria, quando instalado, será aprovado pelo Conselho de Administração e descreverá detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais.

**Parágrafo Oitavo** - O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para receber, reter e responder a denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas à sua atuação. Na ausência do Comitê de Auditoria devidamente instalado, tais atividades deverão ser exercidas pelo Conselho de Administração.

#### *Subseção II – Comitê de Remuneração*

**Artigo 24** - O Conselho de Administração poderá constituir o Comitê de Remuneração, que deverá ser formado por 3 (três) membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro** - Ao Comitê de Remuneração, quando instalado, competirá:

(a) propor ao Conselho de Administração e revisar anualmente, os parâmetros e diretrizes e a consequente política de remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos administradores da Companhia, aos membros dos Comitês e demais órgãos de assessoramento do Conselho de Administração;

(b) propor ao Conselho de Administração anualmente a remuneração dos administradores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas;

(c) revisar e submeter ao Conselho de Administração as metas e objetivos relativos aos planos de remuneração para o Diretor Presidente e realizar avaliação de seu desempenho;

(d) revisar e submeter ao Conselho de Administração a proposta do Diretor Presidente para as metas e objetivos relativas aos planos de remuneração dos principais executivos e avaliar o processo comandado pelo Diretor Presidente para avaliação destes, acompanhando a implementação das suas conclusões e ações resultantes;

(e) diligenciar para que a Companhia se prepare adequadamente e com a necessária antecedência para a sucessão de seus executivos, particularmente do Diretor Presidente e dos principais executivos; e

(f) diligenciar e acompanhar as ações tomadas para garantir a adoção, pela Companhia, de um modelo de competências e liderança, atração, retenção e motivação alinhado com seus planos estratégicos.

**Parágrafo Segundo** - O Diretor Presidente será convidado a participar das reuniões do Comitê de Remuneração sempre que necessário.

### *Subseção III – Comitê de Divulgação de Informações*

**Artigo 25** - A Companhia poderá ter, caso instalado pelo Conselho de Administração, um Comitê de Divulgação de Informações, composto por no mínimo 3 (três) membros, sendo um deles necessariamente o Diretor de Relações com Investidores, que presidirá o órgão, sendo os demais membros do Comitê de Divulgação de Informações definidos pelo Diretor Presidente da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – O Comitê de Divulgação de Informações deverá conter um membro qualificado para a divulgação de informações técnicas, que deverá ser engenheiro ou geólogo (ou ter comprovado conhecimento em referidas áreas) com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência, membro de associação profissional reconhecida e com experiência comprovada.

**Parágrafo Segundo** - O Comitê de Divulgação de Informações é um comitê de assessoramento ao Diretor de Relações com Investidores que terá como atribuições:

(a) gerir a Política de Divulgação de Informações da Companhia, bem como zelar pelo seu cumprimento;

(b) discutir e recomendar a divulgação ou manutenção de sigilo de Atos e Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado, conforme o caso;

(c) opinar sobre as informações a serem divulgadas ao mercado, bem como sobre a forma e o conteúdo da divulgação;

(d) opinar sobre a necessidade de divulgação/publicação de informações relativas a processos relevantes ao mercado em situações nas quais a divulgação de informações possa ser recomendável, à luz inclusive da repercussão potencial para a imagem da Companhia;

(e) avaliar a relevância dos conteúdos dos comunicados externos e ofícios circulares emitidos pela Companhia, de forma a verificar a necessidade de divulgação do referido conteúdo a todo o mercado;

(f) avaliar a necessidade de incluir outras áreas da Companhia na discussão sobre a divulgação de informações específicas, bem como a necessidade de recorrer a entidades externas (auditores,

advogados ou outros consultores externos), para assegurar um suporte adequado ao processo de divulgação;

(g) analisar eventuais rumores e especulações no mercado sobre a Companhia e opinar se uma resposta e/ou comunicação ao mercado se fazem necessários; e

(h) revisar e avaliar periodicamente a Política de Divulgação de Informações.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 26** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

**Parágrafo Primeiro** - A posse dos Conselheiros em seus respectivos cargos, contudo, fica condicionada à assinatura do Termo de Posse dos Membros do Conselho Fiscal, sem prejuízo das demais exigências legais.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados pela legislação aplicável, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Quarto** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

#### **CAPÍTULO V**

## **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ARTIGO 27** - A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para:

I - Tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - Eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;

III - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e

IV - Fixar a remuneração dos administradores.

b) Extraordinariamente, sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

**ARTIGO 28** - A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por quem este indicar entre os membros do Conselho de Administração ou Diretoria. Na ausência de indicação, ocupará tal função quem a Assembleia Geral designar entre os presentes. O Presidente convidará um acionista entre os presentes, ou advogado, para atuar como secretário.

**ARTIGO 29** - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

**Parágrafo Único** - Além das matérias que são de sua competência previstas em lei e no presente Estatuto Social, competirá também à Assembleia Geral Extraordinária aprovar:

I - O cancelamento do registro de Companhia aberta perante a CVM;

II - Eventual saída da Companhia do segmento Tradicional de listagem da B3 e adesão a qualquer outro segmento de listagem;

III - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins das ofertas públicas previstas neste Estatuto, dentre as empresas previamente apontadas pelo Conselho de Administração;

IV – Os planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, com exclusão do direito de preferência dos acionistas;

V - Aprovar ou completar qualquer fusão, dissolução, liquidação, cisão ou incorporação (inclusive de ações) da Companhia;

VI - Aumentar o capital social acima do limite do capital autorizado, ou emitir valores mobiliários que confirmem direitos patrimoniais, valores mobiliários conversíveis em ações ou opções, bônus de subscrição ou outros direitos de aquisição de ações da Companhia, desde que acima do limite do capital autorizado;

VII - Aprovar a apresentação voluntária de um pedido de dissolução ou liquidação, autorizar qualquer pedido de falência ou pedido de recuperação judicial pela Companhia ou por qualquer subsidiária; e

VIII- Aprovar o resgate ou amortização de valores mobiliários que confirmem direitos patrimoniais ou de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia ou a redução do capital da Companhia.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**ARTIGO 30** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 31** - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

**ARTIGO 32** - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**ARTIGO 33** - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

a) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 0,001% para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas; e

c) até 94,999% do lucro líquido poderá ser destinado para a Reserva Estatutária de Preservação do Patrimônio Líquido, a qual não poderá exceder o valor do capital social. A reserva estatutária terá por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia, mediante retenção de lucro para cumprimento dos investimentos de capital da atividade exploratória da Companhia e/ou reforço de sua estrutura de capital. Depois que o limite da reserva de lucros for alcançado, o saldo poderá ser distribuído aos acionistas como um dividendo adicional ou capitalizado.

**ARTIGO 34** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

## **CAPÍTULO VII**

## **DA ARBITRAGEM**

**ARTIGO 35** - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Arbitragem.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO**

**ARTIGO 36** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Único** – O Conselho de Administração nomeará o liquidante e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 37** – A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.

**ARTIGO 38** – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.